

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de fevereiro de 2022.
DECRETO Nº 38706

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.011.05.XXXXXXX.339039.657	3120001
0791.1030100022.011.05.XXXXXXX.339030.657	3120001
0791.1030100022.010.05.XXXXXXX.339032.657	3120001

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38707

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.064.468,66.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.064.468,66 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.011.05.3120001.339039.657	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.300.000,00
0791.1030100022.011.05.3120001.339030.657	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	1.700.000,00
0791.1030100022.010.05.3120001.339032.657	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	1.064.468,66
TOTAL		4.064.468,66

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse do Fundo Federal de Saúde para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - COVID - 19, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38708

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22194/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.020.05.XXXXXXX.339039.666	3000188

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38709

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.900,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22194/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3000188.339039.666	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	11.900,00
TOTAL		11.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência de Média e Alta Complexidade - Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38710

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31750/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1210.1339200212.109.XX.XXXXXXX.339048.406	05	1000213
1210.1339200212.109.01.XXXXXXX.449052.000	-	1000213
1210.1339200212.109.XX.XXXXXXX.449052.406	05	1000213
1210.1339200212.109.01.XXXXXXX.339039.000	-	1000213

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38711

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 497.554,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31750/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 497.554,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200212.109.05.1000213.339048.406	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	131.250,00
1210.1339200212.109.01.1000213.449052.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	55.208,00
1210.1339200212.109.05.1000213.449052.406	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	193.112,00
1210.1339200212.109.01.1000213.339039.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	117.984,00
TOTAL		497.554,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cultura - Fundação Biblioteca Nacional - Programa Agentes de Leitura, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37812

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.638,22.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11637/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.638,22 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1291.1339200222.111.01.1000014.339048.014	Implementação da Política de Fomento Cultural - FUNCULTURA	41.638,22
TOTAL		41.638,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38713

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.798.777,99.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 211/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.798.777,99 (onze milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1545100642.189.01.1100000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano - FPG	7.044.120,10
8091.1545200652.190.01.1100000.339039.000	Varrrição e Limpeza Urbana - FPG	4.754.657,89
TOTAL		11.798.777,99

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.009.01.1100000.459065.000	Integralização de Capital	11.798.777,99
TOTAL		11.798.777,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38714

Altera o § 1º, do artigo 39, do Decreto Municipal nº 37491, de 7 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 39386/2020;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 39, do Decreto Municipal nº 37491, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. (...)

§ 1º O disposto no caput deste artigo, aplica-se também às despesas realizadas até 31/12/2021 não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 04/03/2022." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 259/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a partir de 31.01.2022, os efeitos da Portaria nº 213/2022-GP, que delegou a servidora **Edna Frolidi Freitas** (código 18471), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito** (298), lotado na CG.

PORTARIA Nº 260/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Eder de Sousa Soares** (código 71576), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-264), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 261/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Leandro Franco Larini** (código 72506), **Assessor Especial** (622-51), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 262/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 25.01.2022, do serviço público municipal, a servidora **Marina de Almeida Grosso Nogoseki** (código 71884), **Assessor de Gabinete** (620-196), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 263/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Leandro da Silva** (código 71870), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-40), lotado na SE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 264/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Luciana Cipriano** (código 71833), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-10), lotado na SDH, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 265/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2022-SS20,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 184/2022-GP, que sustou a designação da servidora **Julia Maria Fornarolo Trindade** (código 27326), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-248), lotada na SS19.04.

PORTARIA Nº 266/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.855/2021-GP, referente ao senhor **Daniel Beraldo Junior**.

PORTARIA Nº 267/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 177/2022-GP, referente ao senhor **Anderson Jesus da Rocha**.

PORTARIA Nº 268/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 150/2022-GP, referente à senhora **Abigail Andrade de Melo**.

PORTARIA Nº 269/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.812/2021-GP, referente ao senhor **Osmar Oliveira Gonçalves**.

PORTARIA Nº 270/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 094/2022-GP, referente ao senhor **Igor Ortega do Carmo**.

PORTARIA Nº 271/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Servidor (a): Vanessa Oliveira Ramos (código 71397), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-156), lotado na SS.
Vaga: torna sem efeito de Anderson Jesus da Rocha, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 272/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Marcelo Cesário de Jesus - RG 27.566.550-1 - CPF 263.742.708-60, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-80), lotado na SE.
Vaga: torna sem efeito de Daniel Beraldo Junior.

PORTARIA Nº 273/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Paulo Severo da Silva - RG 13010012 - CPF 004.511.088-33, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-219), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de Vanessa Oliveira Ramos.

PORTARIA Nº 274/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Israel Pereira Gomes - RG 62.851.972-2, CPF 014.026.363-26, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-264), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.
Vaga: exoneração de Eder de Sousa Soares.

PORTARIA Nº 275/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Srª. Bianca Lopes de Macedo - RG 44.785.765-4, CPF 378.990.838-00, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-132), lotado na SM.
Vaga: torna sem efeito de Abigail Andrade de Melo.

PORTARIA Nº 276/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Kleber Pinheiro Princiotti - RG 28.641.433-8, CPF 212.795.658-37, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter

obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-10), lotado na SDH.
Vaga: exoneração de Luciana Cipriano.

PORTARIA Nº 277/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Isaias de Oliveira Sousa - RG 24.482.563, CPF 145.198.858-33, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-215), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: torna sem efeito de Igor Ortega do Carmo.

PORTARIA Nº 278/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Severino Carlos Cardoso, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-51), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Leandro Franco Larini.

PORTARIA Nº 279/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sra. Ana Paula Aparecida Ferreira Cabral - RG 45.073.303-8, CPF 327.311.998-57, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-107), lotado na SF.
Vaga: torna sem efeito de Osmar Oliveira Gonçalves.

PORTARIA Nº 280/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. José Emilio Boaro - RG 13.179.139-4, CPF 008.027.828-09, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-40), lotado na SE.
Vaga: exoneração de Leandro da Silva.

PORTARIA Nº 281/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Walter Pedro Neves Silva - RG 20.741.918-8, CPF 140.989.788-57, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-82), lotado na SGE.
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.978/2021.

PORTARIA Nº 282/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sra. Giovanna Maximiliano Dias, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-196), lotado na SGE.
Vaga: exoneração de Marina de Almeida Grosso Nogoseki.

PORTARIA Nº 003/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando ainda o Ofício 04/2022 - 393ª ZE;

RESOLVE:

- 1 - Sustar**, os efeitos da Portaria nº 1385/2017-GP, prorrogada pela Portaria nº 187/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Alexandre Akio Murakami** (código 59353), cedido ao **Juízo da 393ª Zona Eleitoral**.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo nº 43397/2021
Requerente: INOVAT INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 105/108 e 110/111;

HOMOLOGO a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob ns. 083.50.43.2637.01.000/02.000/03.000 e 084.50.43.1629.00.000, com área territorial de 124.448,33m² e área construída de 37.799,71m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2022, a favor da empresa **INOVAT INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****ATO nº 001, de 31/01/2022**

O Diretor de Assuntos Legislativos - Sr. Mario Ludovico Bettini, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 231, 232, 233, 234 e 235/2022, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue.

Projeto de Lei nº 231/2022.
Acrescenta dispositivos à Lei nº 1.429, de 19/11/1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivos à Lei nº 1.429, de 19/11/1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, no que concerne às regras de exercício em cargo público com vistas à proteção à maternidade e ao benefício da sexta-parte.

Art. 2º O artigo 31 da Lei nº 1.429, de 1968, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 31. (...)”

§ 3º *No caso de gestantes, com vistas à proteção à maternidade, o prazo de que trata o caput deste artigo deverá ser prorrogado para até cento e vinte dias a contar do vigésimo oitavo dia que antecede o parto, mediante comprovação documental.”* (NR)

Art. 3º O artigo 144 da Lei nº 1.429, de 1968, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 144. (...)”

Parágrafo único. Para efetivação do cálculo do benefício previsto no caput deste artigo, os acréscimos pecuniários percebidos pelo servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei nº 1.429, de 19/11/1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, conforme estudos constantes nos processos administrativos n/s. 70.934/2018 e 53.109/2021.

Atualmente a Lei nº 1.429, de 1968, estabelece em seu artigo 31 que o exercício do cargo terá início dentro do prazo de quinze dias, contados da data da publicação do ato, no caso de reintegração, ou da data de posse, nos demais casos, possibilitando a prorrogação por mais quinze dias, a requerimento do interessado.

Nesse contexto, com vistas à proteção à maternidade, a propositura em questão pretende conceder às gestantes, conforme descrito no artigo 2º, a prorrogação do prazo para até cento e vinte dias a contar do vigésimo oitavo dia que antecede o parto, mediante comprovação documental.

O Projeto de Lei busca, também, adequar a norma que trata do benefício da sexta-parte previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a qual alterou a redação do inciso XIV do artigo 37 da Constituição da República, e reza que os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Cumprir destacar que a presente proposta não traz qualquer impacto ao funcionalismo público municipal, uma vez que os ditames da norma constitucional supracitada já são aplicados pela Administração Pública quando do cálculo para concessão do benefício da sexta-parte, sendo certo que a medida que se busca concretizar tem por finalidade tão somente padronizar o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais aos preceitos de nossa Lei Maior, evitando desta feita interpretações equivocadas e demandas judiciais sobre o tema.

E é nesta perspectiva que o presente projeto se torna oportuno, viável e necessário.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 232/2022.

Altera dispositivo da Lei nº 7.637, de 18/05/2018, que dispõe sobre o Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo.

Art. 1º O inciso II do artigo 3º da Lei nº 7.637, de 18/05/2018, que dispõe sobre o Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)”

II - taxas, tarifas e preços públicos pertinentes ao uso de espaços e serviços pertencentes ao Zoológico;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 7.637, de 18/05/2018, que dispõe sobre o Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 44.696/2021.

Para constituir recursos financeiros com o objetivo de oferecer suporte aos programas e às ações específicas do Zoológico Municipal de Guarulhos foi criado, através da Lei nº 7.637, de 2018, o Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo.

Considerando que há serviços e preços públicos relativos ao Zoológico que nem sempre tem natureza tributária, detendo características e particularidades próprias, como por exemplo, a cobrança da cessão do uso dos espaços e serviços ofertados naquele próprio, mas que constituem arrecadação importante à manutenção dos serviços prestados, propomos através do projeto em questão a inclusão de outras formas de arrecadação, acrescentando ao inciso II do artigo 3º da Lei nº 7.637, de 2018, além das taxas, as tarifas e os preços públicos a serem destinados ao FundoZoo, sempre objetivando a direta captação de recursos específicos.

Portanto, em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, e, considerando que a proposta visa a ampliação da captação de recursos financeiros para suporte e manutenção do Zoológico, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 233/2022.

Altera dispositivo da Lei nº 7.545, de 11/04/2017, no que concerne à qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais.

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei nº 7.545, de 11/04/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e ao esporte e lazer, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei nº 7.545, de 11/04/2017, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 12.962/2021.

Referida propositura tem por finalidade possibilitar a qualificação como Organização Social das pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas, também, às áreas de esporte e lazer. A Lei Complementar Estadual nº 846, de 04/06/1998, e suas alterações, possibilitam ao Poder Público qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos da pessoa com deficiência, ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes, à proteção e conservação do meio ambiente e à promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento, atendidos os requisitos nela previstos. Ademais, a inserção na legislação municipal das atividades de esporte e lazer revela-se importante para a Cidade de Guarulhos na medida em que permitirá a contratação de entidades para a gestão de equipamentos bem como para o gerenciamento e a operacionalização de projetos e programas desportivos e de lazer desenvolvidos no Município.

Tais parcerias garantem a prestação de serviço especializado, envolvendo profissionais com expertise dentro da área de atuação demandada, constituindo-se em uma boa alternativa para auxiliar ao administrador público na execução dos serviços por meio do contrato de gestão.

De domínio público e acessível a qualquer cidadão, o contrato de gestão é um instrumento eficaz para o controle social vez que define os objetivos, resultados desejados, metas de desempenho organizacionais, sociais e produtivas a serem alcançadas em determinado tempo, forma de avaliação de metas e resultados e recursos públicos empregados, dentre outros pontos.

Por outro lado, impende ressaltar que, não obstante as organizações sociais proporcionarem a possibilidade de aliar a agilidade da área privada ao atendimento das inúmeras necessidades da população, as prerrogativas de formulação e implementação de políticas públicas continuam a cargo da Administração Pública.

Por fim, cumpre enfatizar que a atividade privada de interesse público a ser fomentada, a par das normas condicionantes da qualificação como organizações sociais previstas na propositura em questão, estará sujeita a intenso controle de resultados por parte do Poder Público, na forma discriminada no contrato de gestão respectivo e sem prejuízo do controle do uso de recursos públicos a ser efetuado internamente pelos órgãos competentes do Poder Executivo e externamente pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 234/2022.

Cria o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, institui o Fundo Municipal da Juventude - FMJ e revoga a Lei nº 7.425, de 03/12/2015.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude - CMJ e o Fundo Municipal da Juventude - FMJ.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude - CMJ como órgão consultivo, orientador e fiscalizador das políticas públicas municipais voltadas à juventude.

§ 1º Para os efeitos desta Lei são considerados jovens as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade.

§ 2º O Conselho Municipal da Juventude vincula-se diretamente à Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Direitos Humanos.

Seção I

Da Constituição e da Composição do Conselho

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude será constituído paritariamente, sendo nomeados quatorze titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos a contar da data da posse, permitida uma única recondução.

Art. 4º A composição do Conselho Municipal da Juventude dar-se-á por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil assim definida:

I - sete representantes do Poder Executivo, a saber:

a) dois representantes da Subsecretaria da Juventude;

b) um representante da Secretaria do Trabalho;

c) um representante da Secretaria da Saúde;

d) um representante da Secretaria de Educação;

e) um representante da Secretaria de Cultura;

f) um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

II - sete representantes da Sociedade Civil, a saber:

a) um representante de movimento estudantil secundarista;

b) um representante de movimento estudantil universitário;

c) um representante de cursinhos pré-vestibulares universitários;

d) um representante de movimento cultural;

e) um representante de movimento religioso;

f) dois representantes de segmentos livres.

§ 1º Os representantes do Conselho Municipal da Juventude, titulares e suplentes, serão nomeados por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, conforme disposto no inciso II deste artigo, serão escolhidos em Assembleia Geral realizada bialmente e diversa da Conferência Municipal, de acordo com norma regimental aprovada pelo CMJ.

§ 3º Para o primeiro provimento dos representantes da Sociedade Civil, as vagas serão preenchidas por indicação dos respectivos segmentos e escolhidas pela Subsecretaria da Juventude, mediante análise de currículo.

§ 4º Os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor o CMJ deverão, obrigatoriamente, guardar vínculo formal com os órgãos públicos e os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito à participação no processo eletivo e ao exercício do mandato.

§ 5º O mandato dos Conselheiros, titulares e suplentes, será de dois anos, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer espécie de remuneração, vantagem ou benefício, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

Seção II

Das Competências do Conselho

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:

I - formular diretrizes das políticas municipais direcionadas à juventude, em conjunto com a Subsecretaria da Juventude;

II - opinar sobre projetos, planos e programas voltados à juventude;

III - participar da elaboração do Plano Municipal da Juventude;

IV - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas e capacitação de pessoas no campo da promoção, defesa dos direitos sociais e protagonismo dos jovens;

V - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada à juventude com vista à consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei;

VI - organizar, normatizar e promover, junto com a Subsecretaria da Juventude, a Conferência Bial da Juventude, com ampla participação dos diversos segmentos da Sociedade Civil.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho

Art. 6º O Conselho Municipal da Juventude organizar-se-á em Plenário, Presidência e Secretaria Executiva.

§ 1º O Plenário é o órgão de deliberação máxima do CMJ por meio dos Conselheiros Titulares, que poderão ser substituídos pelos respectivos Suplentes nos casos de ausência ou impedimentos.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários serão eleitos entre seus pares titulares, garantindo-se a paridade.

§ 3º Os conselheiros suplentes e os convidados poderão participar das reuniões, porém sem direito a voto.

Art. 7º O funcionamento e a organização do Conselho Municipal da Juventude serão fixados pelo Regimento Interno.

§ 1º O Conselho Municipal da Juventude reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, nos termos do Regimento Interno.

§ 2º As decisões do Conselho Municipal da Juventude serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º Perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, o membro do Conselho Municipal da Juventude que:

I - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, sem justificativas, no período de um ano; ou

II - apresentar conduta incompatível com os objetivos e finalidades do CMJ.

Parágrafo único. Os procedimentos para caracterização da perda do mandato serão especificados no Regimento Interno.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal da Juventude poderá recorrer a pessoas e entidades de notória especialização para assessoramento em assuntos específicos, desde que não implique em custos.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal da Juventude - FMJ como instrumento de captação, controle e aplicação de recursos.

Parágrafo único. O Fundo Municipal da Juventude será vinculado à Secretaria de Direitos Humanos, com acompanhamento pela Subsecretaria da Juventude e pelo Conselho Municipal da Juventude.

Seção I

Da Composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal da Juventude

Art. 11. O Conselho Gestor do Fundo Municipal da Juventude será composto pelo Presidente e por quatro membros do Conselho Municipal da Juventude, da seguinte forma:

I - dois conselheiros representantes do Poder Executivo, sendo um deles o Subsecretário da Juventude;

II - dois conselheiros representantes da Sociedade Civil.

§ 1º O Conselho Gestor do FMJ será presidido pelo Secretário de Direitos Humanos.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo indicar o gestor orçamentário para o Fundo Municipal da Juventude do quadro de servidores públicos do município.

§ 3º A nomeação dos conselheiros será efetuada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Da Administração do Fundo Municipal da Juventude

Art. 12. A administração do Fundo Municipal da Juventude será exercida pelo Conselho Gestor, ao qual compete:

I - gerir os recursos do FMJ, sob controle e acompanhamento do Conselho Municipal da Juventude;

II - cumprir o Plano Anual de Aplicação do FMJ aprovado pelo Conselho Municipal da Juventude;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas;

IV - manter os controles necessários sobre os bens patrimoniais, em conjunto com o setor de patrimônio da Prefeitura;

V - prestar contas ao Conselho Municipal da Juventude dos recursos aplicados, mediante demonstrativos e/ou balancetes mensais, anuais ou quando solicitados;

VI - submeter o demonstrativo anual de receitas e despesas à aprovação do Conselho Municipal da Juventude;

VII - encaminhar à contabilidade do Município, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, os demonstrativos e o balanço de receita e despesa nos prazos legais, após aprovação do Conselho Municipal da Juventude.

Seção III

Dos Recursos Financeiros do Fundo

Art. 13. As receitas do Fundo Municipal da Juventude constituir-se-ão de:

I - recursos financeiros oriundos da União, dos Estados, do Município e de órgãos e entidade públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
 II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
 III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
 IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
 V - aplicações financeiras realizadas nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão obrigatoriamente depositados em conta bancária específica a ser aberta em instituição oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Juventude".

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo fornecerá ao Conselho Municipal da Juventude as condições necessárias ao seu funcionamento, especialmente no que concerne à alocação de recursos humanos, materiais e prestação de apoio técnico-operacional.

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.425, de 03/12/2015.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso projeto de lei que cria o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, institui o Fundo Municipal da Juventude - FMJ e revoga a Lei nº 7.425, de 03/12/2015, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 54.327/2007.

A presente proposição se faz necessária tendo em vista que a Lei nº 7.425, de 2015, encontra-se desatualizada em face da promulgação da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, que promoveu a reestruturação administrativa da Prefeitura de Guarulhos criando a Secretaria de Direitos Humanos que contém em sua estrutura básica seis Subsecretarias, sendo uma delas a Subsecretaria da Juventude.

Grande parte da população de Guarulhos é jovem, assim considerada a faixa etária de 15 a 29 anos de idade e, conforme o Sistema de Projeções Populacionais da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, no ano de 2020, os jovens representavam 24% da população, correspondendo a 330.060 pessoas. Portanto, os jovens representam uma parcela significativa da população, que merece uma atenção especial por parte dos Poderes Constituídos, especialmente a juventude proveniente de famílias em situação de vulnerabilidade social. Para garantir o protagonismo como cidadãos, impõe-se a revisão e reestruturação do funcionamento do Conselho Municipal da Juventude, de forma paritária e dinâmica, como órgão de controle social e bem assim, do Fundo Municipal da Juventude para captar recursos destinados a atender a parcela mais vulnerável desse segmento da população.

Ante o exposto, em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardando a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Projeto de Lei nº 235/2022.

Altera a Lei nº 7.306, de 04/09/2014, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas que especifica.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.306, de 04/09/2014, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guarulhos.

Art. 2º O artigo 2º-A da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com nova redação no caput, no inciso II, e acrescido de inciso III e dos §§ 1º, 2º e 3º, conforme segue:

"Art. 2º-A. Para as empresas que estão iniciando suas atividades neste Município, os benefícios desta Lei serão concedidos para aquelas que apresentarem e mantiverem durante o período do benefício fiscal, no mínimo:

(...)

II - 500.000 UFGs (quinhentas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) de valor adicionado; ou

III - vinte empregos formais diretos.

§ 1º Para as empresas cujo benefício fiscal for concedido nos termos do inciso II deste artigo, o benefício fiscal poderá ser concedido com cláusula resolutive, a pedido do interessado e com anuência do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, utilizando-se o valor adicionado provisório, quando a empresa não tiver iniciado suas atividades ou ainda não tenha sido publicado o valor adicionado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, os benefícios fiscais incidentes sobre os lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre Serviços da Construção Civil - ISS/CC serão concedidos com efeito suspensivo.

§ 3º A autoridade fazendária no prazo de até três anos após o requerimento para a concessão do benefício fiscal verificará se a empresa beneficiária do incentivo com cláusula resolutive implementou o requisito previsto no inciso II deste artigo e caso não atenda a esse requisito a concessão do benefício será revogada, sendo retirado o efeito suspensivo dos créditos tributários e lançados os acréscimos legais." (NR)

Art. 3º O artigo 4º da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para as empresas já instaladas neste Município serão concedidos os benefícios desta Lei, desde que comprovado incremento com base no exercício anterior de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor adicionado fiscal ou 10% (dez por cento) dos postos de trabalho formais." (NR)

Art. 4º O artigo 5º da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com nova redação ao inciso II e acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, conforme segue:

"Art. 5º (...)

II - Imposto sobre Serviços da Construção Civil - ISS/CC incidente sobre a mão de obra utilizada na construção do imóvel da empresa no Município, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei e na ampliação da área edificada das empresas já instaladas.

§ 1º A empresa que se enquadrar nos termos dos artigos 2º, 2º-A e 4º desta Lei, deverá ainda ser proprietária, possuidora a justo título ou locatária de imóvel situado no Município, que atenda à legislação vigente.

§ 2º A isenção fiscal de IPTU recairá sobre a inscrição cadastral do imóvel onde a empresa beneficiada pelo incentivo fiscal estiver instalada.

§ 3º A isenção para imóvel locado, prevista no § 1º deste artigo, somente será concedida se constar no contrato locatício cláusula de transferência do encargo tributário do IPTU para o locatário e se o contrato de locação estiver vigente durante o tempo da concessão do benefício fiscal.

§ 4º Perderá o benefício fiscal estabelecido por esta Lei a empresa que locar, ceder ou sublocar o imóvel objeto da concessão, ensejando a cobrança dos tributos com os devidos acréscimos legais." (NR)

Art. 5º O artigo 6º da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os interessados na obtenção dos benefícios constantes desta Lei deverão preencher requerimento próprio, o qual deverá ser protocolizado junto a qualquer das unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, acompanhado com toda a documentação especificada em decreto regulamentador, até o dia 31 de julho do exercício anterior ao período para o qual a isenção será pleiteada ou renovada.

§ 1º A ausência de quaisquer dos documentos exigidos para obtenção ou manutenção do benefício conforme estabelecer o decreto regulamentador, ocasionará o indeferimento do pedido pelo Presidente do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF e o imediato arquivamento do processo administrativo.

§ 2º O Poder Executivo, mediante Decreto, estabelecerá os documentos e procedimentos relativos aos benefícios constantes desta Lei." (NR)

Art. 6º O artigo 7º da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A manutenção dos incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei para os exercícios seguintes ao primeiro ano de concessão, dependerá de requerimento da empresa interessada, acompanhado de toda a documentação necessária à instrução do pedido que será estabelecida em norma regulamentadora. Parágrafo único. A manutenção dos incentivos a que se refere o caput será pelo prazo máximo de até dez anos." (NR)

Art. 7º O artigo 10 da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica instituído o Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF com a finalidade de proceder a análise e elaboração de relatório sobre os pedidos dos benefícios fiscais de que tratam esta Lei." (NR)

Art. 8º O artigo 11 da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF será composto por representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil e contará com a seguinte estrutura:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - membros.

§ 1º O Presidente do GEIF será o Secretário de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação e o Vice-Presidente será o Diretor do Departamento de Relações Econômicas da mesma Pasta.

§ 2º Os membros do GEIF serão indicados da seguinte forma:

I - dois representantes da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, sendo um titular e um suplente;

II - dois representantes da Secretaria de Justiça, sendo um titular e um suplente;

III - dois representantes da Secretaria da Fazenda, sendo um titular e um suplente;

IV - dois representantes do segmento empresarial, sendo um titular e um suplente;

V - dois representantes do segmento sindical/industrial, sendo um titular e um suplente.

§ 3º Os representantes do GEIF serão indicados:

I - pelos Secretários de cada Pasta;

II - por entidades representativas sediadas na Cidade.

§ 4º Os integrantes serão nomeados por decreto do Poder Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 5º A duração do mandato dos membros será de quatro anos, sendo vedada a recondução.

§ 6º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do GEIF serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas." (NR)

Art. 9º O artigo 13 da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. No impedimento do Presidente, o Vice-Presidente será chamado para presidir as reuniões do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF" (NR)

Art. 10. O artigo 14 da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Perderá o mandato o membro que:

I - praticar atos que venham a retardar o exame dos processos; ou

II - reter processos ou quaisquer expedientes em seu poder por mais de trinta dias sem motivo justificado, com exceção dos prazos previstos para examinar e elaborar relatórios.

Parágrafo único. A perda de mandato impedirá o retorno ao GEIF." (NR)

Art. 11. Os incisos I e II do artigo 16 da Lei nº 7.306, de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 16. (...)

I - à Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação para análise preliminar;

II - à Secretaria da Fazenda para prestar informações quanto à constituição do crédito tributário; e" (NR)

Art. 12. O caput do artigo 17 da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Após decisão final do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF o processo administrativo do benefício fiscal deverá ser encaminhado aos Departamentos da Secretaria da Fazenda para." (NR)

Art. 13. O artigo 19 da Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. As empresas que já foram beneficiadas pelo período definido nesta Lei poderão obter novo benefício por mais dez anos, desde que atendido o requisito do artigo 4º, proporcionalmente à nova ampliação de postos de trabalho e de valor adicionado, conforme Anexo Único desta Lei." (NR)

Art. 14. A Lei nº 7.306, de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 20-A:

"Art. 20-A. A Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação fornecerá ao Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF as condições necessárias ao seu funcionamento, especialmente no que concerne à alocação de recursos humanos, materiais e apoio técnico operacional." (NR)

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - o artigo 21 da Lei nº 7.306, de 04/09/2014;

II - a Lei nº 7.365, de 29/12/2014.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.306, de 04/09/2014, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas que especifica, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 62.804/2019.

A presente proposta resulta da necessidade de aprimorar os parâmetros de concessão dos benefícios fiscais às empresas de Guarulhos bem como adequar a nomenclatura dos órgãos oficiais nos termos da legislação municipal vigente.

Atualmente, as indústrias e centros de distribuição podem obter os benefícios fiscais caso apresentem 500.000 UFGs (quinhentas mil Unidades Fiscais de Guarulhos) de valor adicionado, no entanto esse requisito dificulta a concessão do benefício para as empresas que estão se instalando no Município, pois o valor adicionado definitivo somente é disponibilizado pela Secretaria da Fazenda Estadual após três anos em que a empresa está estabelecida no Município.

Assim, a alteração pretendida com a inclusão dos 20 postos de empregos formais diretos como critério para a concessão do benefício fiscal possibilitará que empresas recém instaladas no Município possam ser contempladas. No exercício de 2020, o Município de Guarulhos isentou do pagamento de IPTU 61 empresas, sendo 57 indústrias e 4 centros de distribuição. Somadas, essas empresas empregam cerca de 11.600 trabalhadores formais. O valor total da renúncia fiscal nesse ano foi de R\$ 10.811.266,93 (dez milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). Esse valor representa aproximadamente 0,26% do total arrecadado pelo Município, conforme informação disponível no Portal da Transparência de Guarulhos, e 1,05% do total de repasses do ICMS, já descontados 20% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, conforme cálculo efetuado com base nos dados da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - SEFAZ.

Conforme podemos observar na tabela abaixo, para cada R\$ 1,00 (um real) de renúncia fiscal do Município no ano de 2019, as empresas incentivadas geraram R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) de Valor Adicionado Fiscal, que é o principal componente do Índice de Participação do Município - IPM, e, portanto, fator determinante para o repasse estadual da parcela do ICMS que cabe aos municípios.

Gestão dos Incentivos Fiscais

	2017	2018	2019	2020
IPTU+ISS	8.236.545	8.369.229	10.737.930	10.811.267
ISSQN	376.760	0	1.009.094	0
Valor Adicionado Fiscal	2.547.610.311	2.663.817.711	3.322.956.362	ND*
Postos de Trabalho	10.664	10.126	10.361	11.598
VAF/Renúncia Fiscal	296	318	283	ND*
Renúncia Fiscal / Postos de Trabalho	808	827	1.134	932
VAF / Postos de Trabalho	238.898	263.067	320.718	ND*

Valores em Reais - Exceto para Postos de Trabalho

* Não disponível

Podemos, ainda, verificar que para cada empregado formal atuante nas empresas incentivadas no ano de 2020 houve renúncia fiscal de R\$ 932,00/ano (novecentos e trinta e dois reais por ano) ou R\$ 77,68/mês (setenta e sete reais e sessenta e oito centavos por mês) para cada trabalhador formal contratado.

Se considerarmos que o salário médio de um trabalhador da Indústria de Transformação na cidade de Guarulhos em 2019, último dado disponível, era de R\$ 3.689,48 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade de trabalhadores formais era de 83.979, obtemos uma massa salarial anual de R\$ 4.130.151.749,00 (quatro bilhões, cento e trinta milhões, cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais), considerando 12 meses de salário, décimo terceiro salário e 1/3 de férias. Sendo assim, o valor da renúncia fiscal ao setor representou 0,26% desse montante.

Uma importante inovação proposta neste Projeto de Lei é a inclusão de cláusula resolutive na concessão dos benefícios fiscais e da figura do efeito suspensivo que garantirão maior segurança tanto aos empresários quanto à Administração Pública e permitirá que empresas recém instaladas no Município possam gozar do incentivo fiscal. A modificação quanto à data final para apresentação da documentação para acesso ao benefício possibilitará ao corpo técnico responsável analisar o pedido em tempo hábil e encaminhar às providências necessárias referentes ao orçamento municipal e exclusão dos créditos tributários junto às áreas competentes.

O Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF foi reformulado com a exclusão da participação de representantes que não possuem aderência direta com o tema da isenção fiscal bem como teve a ampliação do mandato para quatro anos. O objetivo das alterações propostas é atrair novas empresas para a Cidade bem como manter aquelas que estão instaladas, estimulando-as a continuar investindo, ampliando e gerando empregos, fortalecendo, assim, a economia do Município.

Este Projeto foi elaborado em conjunto pelos servidores das Secretarias de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação e da Fazenda, os quais colaboraram com seus conhecimentos para a construção de uma proposição que atenda a todos os ditames legais vigentes e também seja atrativa do ponto de vista do empresariado.

A renúncia fiscal proporcionada pela Lei nº 7.306, de 2014, está contemplada na Lei Orçamentária Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, cumprindo também os preceitos dispostos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A diminuição de arrecadação com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e o Imposto sobre Serviços da Construção Civil - ISS/CC diante da ampliação da condição para obtenção do incentivo fiscal e tributário de que trata esta proposta será compensada com o acréscimo do valor agregado dos contribuintes beneficiados, resultando no aumento do índice de participação da Cidade no repasse do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ao Município, atendendo, assim, o disposto no artigo 14, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para melhor apreciação da matéria, seguem os Demonstrativos de Impacto Orçamentário e a respectiva Declaração de que a renúncia não afetará as metas fiscais da LDO, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato de assuntos dessa natureza, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº. 01/2022-SGE01**

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU "A", CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

RETIFICA o item relacionado a seguir, referente ao Edital de Abertura nº. 04/2021-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município em 03/12/2021, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:**CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.6.6. Efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

Leia-se:**CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.6.6. Efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o dia 07 de fevereiro de 2022 no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

Os demais itens do Edital de Abertura de inscrições permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 01 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 048/2022-SJU04**

De 01 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1376/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **821/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 03/2021-COMPAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 049/2022-SJU04

De 01 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 55969/2017.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **626/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 050/2022-SJU04

De 01 de fevereiro de 2022.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 33022/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **632/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 04/2021-COMSIIND.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****Divisão Técnica de Fiscalização de Posturas e Vias Urbanas - SDU03.08****Seção Técnica de Intervenção nas Vias Urbanas e no Espaço Aéreo - SDU03.08.05****EDITAL Nº 01/2022****CANCELAMENTO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SDU03.08.05**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente edital virem, o dele o conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

PA	NP/AI Nº	REQUERENTE	DESPACHO
19149/2021	NP 117071	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
23397/2021	NP 119367	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
23414/2021	NP 119366	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
26682/2021	NP 115596	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
26694/2021	NP 115595	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
35205/2021	NP 112326	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
36659/2021	NP 120791	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
36662/2021	NP 120793	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
36664/2021	NP 120792	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
39240/2021	NP 120100	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
39247/2021	NP 119093	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
39730/2021	NP 120443	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
40462/2021	NP 112332	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
40463/2021	NP 119094	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
40464/2021	NP 119095	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
40493/2021	NP 120444	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42795/2021	NP 113476	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42796/2021	NP 121217	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42797/2021	NP 121216	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42798/2021	NP 121210	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42799/2021	NP 121209	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42800/2021	NP 121219	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42801/2021	NP 121214	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42802/2021	NP 121212	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42803/2021	NP 113480	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42805/2021	NP 113478	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
42813/2021	NP 121211	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46634/2021	NP 113486	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46638/2021	NP 113487	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46642/2021	NP 113488	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46645/2021	NP 113183	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46646/2021	NP 113182	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46648/2021	NP 113181	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46649/2021	NP 113179	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46651/2021	NP 121402	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
46654/2021	NP 113180	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
48290/2021	NP 112505	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
48292/2021	NP 119548	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
48295/2021	NP 119547	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
48296/2021	NP 112506	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
49252/2021	NP 112504	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
49253/2021	NP 112508	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
49256/2021	NP 112509	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO

49257/2021	NP 112510	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
49258/2021	NP 112511	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51654/2021	NP 112306	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO
51655/2021	NP 112307	Bandeirante Energia S/A	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES - SDU03.08.06****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº120759 - LAVRADA EM 01/09/2021.

Proprietário: EGÍDIO LUPÍ.

Inscr. Mobiliária: 083.61.84.0061.01.000.

Endereço: LARGO SANTO ANTONIO, 12 LT.06E07 QD.13 GOPOUVA.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº121075 - LAVRADA EM 30/11/2021.

Proprietário: LUIZ FERNANDO VISTUE DOS SANTOS .

Inscr. Cadastral: 084.41.33.0096.01.001.

Endereço: AV. OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, 512 LT.11 QD.01 V.PLANALTO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119898 - LAVRADA EM 02/09/2021.

Proprietário: JOAO PINHEIRO.

Inscr. Cadastral: 093.62.55.0089.00.000.

Endereço: RUA MOMBACA, 414 LT.10 QD.V PQ UIRAPURU.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART.48 I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº120773 - LAVRADA EM 14/09/2021.

Proprietário: AVELINO GOMES RIBEIRO E S/ MR.

Inscr. Cadastral: 083.71.24.0229.00.000.

Endereço: RUA MARIA APARECIDA, 09 QD.20 VILA GOPOUVA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.273 E ART.239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº112632 E 112633 - LAVRADA EM 08/09/2021.

Proprietário: EDUARDO JOSE POHLMANN/DOLBERTA CANDIDA DOS SANTOS E S/MD.

Inscr. Cadastral: 083.65.34.0058.01.000.

Endereço: RUA CAPANEMA, 72 LT.9 QD.E JARDIM TABATINGA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, DE ACORDO COM O OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº120550 - LAVRADA EM 20/09/2021.

Proprietário: ANTONIO PINHEIRO DA SILVA.

Inscr. Cadastral: 063.70.75.0558.00.000.

Endereço: RUA PIAUI, 508 LT.1 QD.1 ESQ AV.JOSE BRUMATTI JARDIM SANTA TEREZINHA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº121039 E Nº121040 - LAVRADA EM 31/08/2021.

Proprietário: GISLENE COUTINHO HERNANDES E S/MD.

Inscr. Cadastral: 111.44.34.0197.00.000.

Endereço: RUA TERCEIRO SARGENTO EUBER QUEIROZ JUNIOR, 90 LT.9 QD.B VILA RUTH.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E SARJETAS DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 239 E ART. 47, £1 E £2 E DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº121041 E Nº121043- LAVRADA EM 31/08/2021.

Proprietário: MARCELO MARTINS MARINO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 111.44.34.0230.01.001.

Endereço: RUA TERCEIRO SARGENTO EUBER QUEIROZ JUNIOR, 94 LT.P/8 QD.B VILA RUTH.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DA SARJETA E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E SARJETAS DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART. 47, £1 E £2 E ART 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº121048 - LAVRADA EM 27/09/2021.

Proprietário: A/C FRANCISCO BRAGA DO CARMO.

Inscr. Cadastral: 111.43.26.0280.01.000.

Endereço: RUA MODERNA, 168 LT.9 QD.A JARDIM PERPÉTUO

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº117703 - LAVRADA EM 16/08/2021.

Proprietário: CELESTINO PARAVENTI/DOUGLAS JOSE DELGADO.

Inscr. Cadastral: 084.13.20.0001.01.001.

Endereço: CORYPHEU DE AZEVEDO MARQUES, 242 ANT216, LT.P1 QD.11 JARDIM PARAVENTI.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº117704 - LAVRADA EM 16/08/2021.

Proprietário: FRANCISCO ANTONIO CARREIRO/PASCHOAL LOMBARDI.

Inscr. Cadastral: 083.72.91.0196.01.002.

Endereço: RUA JOSEFINA, 60 ANT840, LT.P1 QD.1 VILA PROGRESSO.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº117705 - LAVRADA EM 16/08/2021.

Proprietário: FRANCISCO ANTONIO CARREIRO/PASCHOAL LOMBARDI.

Inscr. Cadastral: 083.72.91.0196.01.001.

Endereço: RUA JOSEFINA, 64 ANT840, LT.P1 QD.U VILA PROGRESSO.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº121076 E Nº121077- LAVRADA EM 31/08/2021.

Proprietário: DIONIZIO BEVILACQUA E OUTRA/JOAQUIM BONIFACIO.

Inscr. Cadastral: 084.52.85.1376.00.000.

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 109 LT.E QD.C VILA MONTEIRO LOBATO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, E DA RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E ACORDO COM OS ART. 49 E 54, E ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº112782 - LAVRADA EM 30/09/2021.

Proprietário: ANTONIO CAPORRINO/KYOHILLO SASAO.

Inscr. Cadastral: 084.52.14.0316.00.000.

Endereço: RUA PARÁ, 23 LT.P/10 QD.20 JARDIM SANTA BARBARA.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº112783 - LAVRADA EM 30/09/2021.

Proprietário: CLAIR BETONI E S/MR.

Inscr. Cadastral: 084.42.91.0344.01.001.

Endereço: AV. SANTA BARBARA, 183 LT.18 QD.16 JARDIM SANTA BARBARA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART.48 I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº121095 - LAVRADA EM 24/09/2021.

Proprietário: AGENOR FERREIRA DE SOUZA - ESPOLIO.

Inscr. Cadastral: 084.45.47.0480.00.000.

Endereço: RUA JOSE LINS DO REGO, 86 LT.1 QD.8 JARDIM BELA VISTA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº112759 - LAVRADA EM 24/09/2021.

Proprietário: ROBERTO DAMASCENO COSTA RIBEIRO.

Inscr. Cadastral: 084.53.78.0251.01.001.

Endereço: RUA PARAUNA, 14 LT.30 QD.25A VILA BARROS.

Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº112855 E Nº112856 - LAVRADA EM 17/09/2021.

Proprietário: VALDEIR ANTUNES DE SOUZA.

Inscr. Cadastral: 093.74.70.0087.00.000

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°112857 E N°112858 - LAVRADA EM 17/09/2021.
Proprietário: JUVENAL PANINI.
Inscr. Cadastral: 094.03.49.0336.01.001.
Endereço: AV, BIRINEPE, 306 LT.29 QD.6 JARDIM CUMBICA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, E REPAROS NO MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, E OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°112861 E N°112860 - LAVRADA EM 21/09/2021.
Proprietário: ORLANDO JULIO ZONARDO.
Inscr. Cadastral: 094.23.95.0001.00.000.
Endereço: RUA ELDRIDGE GASTROAT, PIMENTAS.
Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO MURO DE FECHO DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°113309 - LAVRADA EM 29/09/2021.
Proprietário: MANOEL DE FREITAS.
Inscr. Cadastral: 111.52.39.0090.01.000
Endereço: RUA ENDRES, 475 QD.24 ITAPEGICA, VILA SAO JOAO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°113311 - LAVRADA EM 29/09/2021.
Proprietário: WOŁODYMIR KUBIK E S/M.
Inscr. Cadastral: 111.43.78.0066.00.000.
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 388 LT.P/10 QD.6 CIDADE BRASIL.
Solicitação: PROVIDENCIAR SERVIÇO DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), E DA SARJETA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ART.239 E 240 E O ART.47, §1 E §2 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°113313 - LAVRADA EM 29/09/2021.
Proprietário: MAURO LUIZ GOMES DE SOUZA.
Inscr. Cadastral: 113.35.95.0030.01.000.
Endereço: RUA AMADOR BUENO, 212 LT.31 QD.28 JARDIM MUNHOZ.
Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°112390 E N°112391 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: SHINGUI OGUSHIKU TOCO.
Inscr. Cadastral: 083.41.28.0122.00.000.
Endereço: RUA ZAPARA, 13 LT.P/10 QD.Q PARQUE SANTO ANTONIO.
Solicitação: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DE ACORDO COM O ART. 273 E ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°117713, N°117714 E N°117715 - LAVRADA EM 27/09/2021.
Proprietário: ADELINA MAZZEI/SERGIO TAKATORA MONMA.
Inscr. Cadastral: 083.83.78.0117.00.000.
Endereço: RUA SEGUNDO TENENTE GILDO ZANIN PISTOLATO, LT.12 QD.F RESIDENCIAL MAZZEI.
Solicitação: PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENO, REPAROS E LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 E ART.47 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°119514 - LAVRADA EM 08/07/2021.
Proprietário:
Inscr. Cadastral: 083.70.04.0241.00.000.
Endereço: RUA PROFESSOR CANDIDO LEMOS RAMOS, 224 LT.P/12 QD.B
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO E SARJETA PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2022 SDU03.08.06 "POSTURAS"
 Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal n° 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal n° 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação, conforme segue:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 119504 - LAVRADA EM 29/06/2021.
Proprietário: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ZAMBERG/FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA.
Inscr. Mobiliária: 083.85.06.0326.00.000.
Endereço: AVENIDA BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT, 3273 ALT 584. LT 7A E, 7B-02 VILA RIO DE JANEIRO.
Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 110925 - LAVRADA EM 15/08/2021.
Proprietário: MIGUEL RODRIGUES JUNIOR.
Inscr. Cadastral: 112.04.76.0505.00.000.
Endereço: RUA JOSE BERNARDO MEDEIROS, 77 LT P/3 E4, QD G, PQ ESTRELA .
Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 119439, N° 119440 E N° 119441 - LAVRADA EM 14/08/2021.
Proprietário: COM E REPR LATINIA S/A.
Inscr. Cadastral: 073.02.00.0224.00.000.
Endereço: AVENIDA MARCOS PAULO GONCALVES, 1321 LT 14 QD 15 VILA NOVA BONSUCESSO.
Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E A DESOBSTRUÇÃO DA (CALÇADA) DE ACORDO COM OS RTA. 239, 240 E 241, ART.46 ITEM I E ART.273 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 119442, N° 119443 E N° 119444 - LAVRADA EM 14/08/2021.
Proprietário: GABRIEL GONCALVES NETO SC LTDA.
Inscr. Cadastral: 073.02.58.1104.00.000.
Endereço: RUA BORBA GATO, LT 07 QD D VILA CARMELA II/VILA NOVA BONSUCESSO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DESOBSTRUÇÃO E OS REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I, ART.273 E ART.239 E 240 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 106721 - LAVRADA EM 14/08/2021.
Proprietário: GABRIEL GONCALVES NETO SC LTDA.
Inscr. Cadastral: 073.12.45.0393.00.000.
Endereço: RUA SERRA DO OURO, 851 LT 37 QD J, VILA CARMELA-II/VILA NOVA BONSUCESSO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 117719, N° 117720 e N° 117721 - LAVRADA EM 27/09/2021.
Proprietário: NEUZA EXPEDITO RODRIGUES E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 083.83.78.0001.00.000.
Endereço: RUA SEGUNDO TENENTE GILDO ZANIN PISTOLATO, LT1 QD F RES MAZZEI.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, E REPAROS NO MURO DE FECHO DO TERRENO E O SERVIÇO DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E 54, ART.239,240 E 241, ART 47 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112786 - LAVRADA EM 30/09/2021.
Proprietário: REGINALDO FREIMAN REGO E S/MR.
Inscr. Cadastral: 084.51.08.0132.00.000.
Endereço: RUA CORNELIO PROCOPIO, 421/284, LT P/1 QD 4, JD STA BARBARA.
Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 121084 E N° 121085 - LAVRADA EM 24/09/2021.
Proprietário: MARCO AURELIO FERRONATO.
Inscr. Cadastral: 084.45.13.0020.01.000.
Endereço: RUA JOSE LINS DO REGO, 321 LT 25/B QD 5 JD AMERICA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA O ESCOAMENTO DAS AGUÁS PLUVIAIS EMBAIXO DO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COM RAMPAS DEVENDO PORTANTO REMOVER-LÁ, DE ACORDO COM OS ART.241 §4 E ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90 COMBINADO COM O ART 109, DA LEI 6046/04.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 121092 - LAVRADA EM 24/09/2021.
Proprietário: ANA ROMAO DE CAMPOS/ETAPA S/A EQ TEC A IND ADMINIS.
Inscr. Cadastral: 084.51.92.0572.00.000.
Endereço: RUA AURORA T THOMAZ, 86 LT01 QD A, JD THOMAZ S DO ALTO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 113131 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: F R INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
Inscr. Cadastral: 064.13.77.0178.00.000.
Endereço: AVENIDA TANQUE D'ARCA, LT14 QD48, CIDADE SOBERANA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 113136 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS.
Inscr. Cadastral: 064.14.04.0187.00.000.
Endereço: RUA TANQUE D'ARCA, 337/567 LT39 QD72A CIDADE SOBERANA .
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112639, N° 112640 E N° 112640 - LAVRADA EM 08/09/2021.
Proprietário: JOSE FERREIRA DA SILVEIRA/ROGERIO FERREIRA DA SILVEIRA E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 083.53.99.0220.00.000.
Endereço: RUA CACHOEIRA,145/24 JD ROSA DE FRANCA.
Solicitação: PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO NO IMÓVEL, REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E SERVIÇO DE LIMPEZA DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I E ART.239, 240 E 241, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 107967 - LAVRADA EM 16/07/2021.
Proprietário: PRECON PREDIAL E CONSTRUCOES LTDA.
Inscr. Cadastral: 082.43.07.0318.00.000.
Endereço: AVENIDA MARTINS JUNIOR, SN/1800 TABOÃO/QUATRO CANTOS .
Solicitação: PROVIDENCIAR REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.239, 240 E 241, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112863 - LAVRADA EM 05/10/2021.
Proprietário: TULIO MARCHIORI.
Inscr. Cadastral: 094.73.45.0380.00.000.
Endereço: RUA JOSE FRANCA, 261 LT26 QD49, PQ SAO MIGUEL .
Solicitação: PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112864 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 094.21.27.0001.01.001.
Endereço: ESTRADA PIMENTAS SAO MIGUEL, LT AREA 2, R DA PATRIA N° 180 - JD VERMELHO .
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112865 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: NILSON LARA.
Inscr. Cadastral: 094.33.87.0708.00.000.
Endereço: RUA JOSE MIGUEL ACKEL, 87 LT A QD A, REGIAO - 4.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112866 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: MARILUCIA SANTOS SANTANA MELO E S/MD.
Inscr. Cadastral: 094.25.92.0127.00.000.
Endereço: RUA SILVIO MANFREDI, LTP/25 QD F, PARQUE INDL CUMBICA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112867 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: TETSUYA YOKOTA.
Inscr. Cadastral: 094.15.43.0145.00.000.
Endereço: RUA XAPURI, LT45 QD44, JARDIM CUMBICA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112869 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA.
Inscr. Cadastral: 093.83.14.0001.00.000.
Endereço: ESTRADA VELHA GUARULHOS SAO MIGUEL, LT GREBA 6, SITIO SAO ROQUE .
Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112393 - LAVRADA EM 08/10/2021.
Proprietário: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 083.41.39.0414.00.000.
Endereço: RUA MIRANHAS, 102 LT P/09-P/10 QD R, PQ. STO. ANTONIO .
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112394 - LAVRADA EM 00/01/2021.
Proprietário: SANTO CANTUARIA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.41.48.0083.00.000. .
Endereço: RUA MIRANHAS, 95 LT P/25 QD 0, PQ STO ANTONIO .
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112402 - LAVRADA EM 08/10/2021.
Proprietário: LUIZ REBOREDO DE BARROS.
Inscr. Cadastral: 111.73.01.0129.00.000.
Endereço: RUA SALVADOR GAETA, 437 V AUGUSTA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 120158 - LAVRADA EM 13/09/2021.
Proprietário: JOSE CELIO T BARBOSA E RITA DE CASSIA NAPOLITANO BARBOSA / WILMA NAPOLITANO TEANI BARBOSA.
Inscr. Cadastral: 084.10.64.0221.00.000.
Endereço: RUA TABAJARA, 147 LT 20 QD C, VL SAO JORGE.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 113333 - LAVRADA EM 13/10/2021.
Proprietário: RICARDO FERREIRA DE LIMA.
Inscr. Cadastral: 111.75.70.0281.00.000.
Endereço: RUA JOAQUIM MOREIRA, 368 GOPOUVA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 118697 - LAVRADA EM 26/07/2021.
Proprietário: PAULO CELSO DE ALMEIDA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.80.10.2856.00.000.
Endereço: RUA ANTONIO VICENTE DE PAULA, SOLDADO, 11 LT P/11AP13 VL CONCEIÇÃO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112799 - LAVRADA EM 26/10/2021.
Proprietário: ALADIR JOVITA DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 084.43.39.0089.00.000.
Endereço: RUA ALEMANHA, 172 LT13 QD12, JD SAO FRANCISCO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112644 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: IGREJA EVANGELICA LUTHERANA SP.
Inscr. Cadastral: 083.53.97.0230.00.000.
Endereço: RUA FARIA DE LEMOS, 21 LT 05 QD B, V FANNY.
Solicitação: PROVIDENCIAR REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.239, 240 E 241, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112407 - LAVRADA EM 18/10/2021.
Proprietário: FRANCISCO BENTO FILHO / CARMEN SILVIA DE SOUZA BENTO E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 083.11.74.0321.00.000. .
Endereço: RUA CONSTANCIA, 208 LT42 QD 3, JD GUIMARAES.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 112888 - LAVRADA EM 22/10/2021.
Proprietário: LUZINETE ISABEL DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 094.52.32.0001.01.001.
Endereço: RUA CRUZ DAS GRACAS, 321/317 LT P/20 QD A, JARDIM MONTE ALEGRE.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 120337 - LAVRADA EM 18/10/2021.
Proprietário: TANIA SALETE RODRIGUES.
Inscr. Cadastral: 093.41.89.0244.00.000.
Endereço: RUA VITAL BRASIL, 652 VILA NOVA CUMBICA .
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL N° 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120772 - LAVRADA EM 14/09/2021.
Proprietário: SERAFINA BONANNO.
Inscr. Cadastral: 083.31.44.0320.00.000.
Endereço: RUA JESUINO RABELLO, 116 LT P7 QD Y, PQ STO ANTONIO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112376 - LAVRADA EM 14/09/2021.
Proprietário: RITA LOPES DE ARAUJO SOBRINHO.
Inscr. Cadastral: 083.31.12.0808.01.001.
Endereço: RUA JESUINO RABELLO, 159 LT22 QD Z PQ STO ANTONIO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119896 - LAVRADA EM 02/09/2021.
Proprietário: CELESTINO ALVES BARBOSA.
Inscr. Cadastral: 093.62.46.0312.01.001.
Endereço: RUAMOMBACA, 339 LT18 QD Q, PQ UIRAPURU.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119895 - LAVRADA EM 02/09/2021.
Proprietário: GERALDO ANTONIO DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 093.62.11.0222.00.000.
Endereço: RUA MONBACA, 117 LT27 QD O, PQ UIRAPURU.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112478 - LAVRADA EM 01/09/2021.
Proprietário: JUAREZ LUIZ BELO E ANTONIO BENEDITO MARTINS.
Inscr. Cadastral: 103.00.28.0110.00.000.
Endereço: ESTRADA DO SACRAMENTO, 1808 LT 2A QD M, JD MARIA ALICE.
Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239 §3º, 240 E 241§5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112652 - LAVRADA EM 25/10/2021.
Proprietário: ESPEDITO ALVES FEITOSA.
Inscr. Cadastral: 083.54.56.0759.00.000.
Endereço: RUA NAIR, 298 LT 7A QD 1, JD RENE
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA, DE ACORDO COM O ART. 48, DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112649 E Nº 112650 - LAVRADA EM 19/10/2021.
Proprietário: JOZUALDO MEDEIROS BRANDAO.
Inscr. Cadastral: 084.13.08.0074.01.001.
Endereço: RUA ORESTES BARBOSA, 124 LTP/49 QD25, JD PARAVENTI.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, E A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, E ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 121093 - LAVRADA EM 24/09/01/2021.
Proprietário: BENEDITO NOGUEIRA NETO.
Inscr. Cadastral: 084.43.19.0378.00.000.
Endereço: RUA MARAVILHAS, 128 LTP/14 QD 15, JD SAO FRANCISCO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112770 - LAVRADA EM 24/09/2021.
Proprietário: ERNESTO DE SOUZA CARVALHO E OU.
Inscr. Cadastral: 084.55.98.0218.00.000.
Endereço: AVENIDA CARLOS APARECIDO RABELLO DE FREITAS, DOUTOR-VEREADO, 336 LTP/4 E P/ 5 QD 10 JARDIM IPANEMA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO PARA O ESCOAMENTO DAS AGUÁS PLUVIAIS EMBAIXO DO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA DE ACORDO COM OS ART.241 §4 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART 109, DA LEI 6046/04.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113312 - LAVRADA EM 29/09/2021.
Proprietário: MAURO FERREIRA MACHADO.
Inscr. Cadastral: 111.53.05.0332.02.001.
Endereço: RUA STELLA MARIS, 450 VILA SAO JOAO.
Solicitação: PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112386 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA /CLODOALDO PEREIRA VIEIRA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 111.64.55.0632.02.000.
Endereço: RUA MOGI DAS CRUZES, 598 LT28 QD5 VILA AUGUSTA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112385 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: ALEXANDRE BEZ E S/MR / JOSE FARINA FILHO.
Inscr. Cadastral: 111.63.60.0212.00.000.
Endereço: RUA SALVADOR GAETA, 613 VILA AUGUSTA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119505 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: ANTONIO CARBO IAN ULIAN.
Inscr. Cadastral: 111.63.60.0045.00.000.
Endereço: RUA SALVADOR GAETA, 747 ESQ REGIAO - 1.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119521 - LAVRADA EM 01/09/2021.
Proprietário: DAVID FERNANDEZ GONZALEZ.
Inscr. Cadastral: 111.65.84.0262.00.000.
Endereço: RUA GUARATINGUETA, 407 VILA PAULISTA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119518 - LAVRADA EM 18/08/2021.
Proprietário: MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 082.00.30.0033.00.000.
Endereço: RUA SÃO GERALDO, 545 ESQ COM RUA SARUTAIA .
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119509 - LAVRADA EM 08/07/2021.
Proprietário: NESTOR LOURENÇO DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 083.70.04.0084.00.000.
Endereço: RUA PROFESSOR CANDIDO LEMOS RAMOS, 2B/52 LT OP/2 QD B .
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119510 - LAVRADA EM 08/07/2021.
Proprietário: ELIANA ARRUDA VASCONCELLOS.
Inscr. Cadastral: 083.70.04.0078.00.000.
Endereço: RUA PROFESSOR CANDIDO LEMOS RAMOS, 46 LT P/2 QD B, VILA ESTHER .
Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA PÚBLICA DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112701 E Nº112702 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: MARCELO HENRIQUE ROQUE DA SILVA E S/MR / EMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA.
Inscr. Cadastral: 092.60.07.0001.00.000.
Endereço: RUA MURUTU, LT 22 E 23C, QD 3, JD SILVESTRE.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, E SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ART.49 E 54, E O ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 ESTANDO SUJEITO AS PENALIDADES DO ARTIGO 7º DA CITADA LEI.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112706, Nº 112707 E Nº 112708 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: DANILO RIBEIRO DOS SANTOS E S/MR.
Inscr. Cadastral: 092.60.61.0236.00.000.
Endereço: RUA LAGO VERDE, 153 LT P/13 QD 14 PARQUE DAS NACOES.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO, O MURO DE FECHO E OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, E O ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119417, Nº 119418 E Nº 119419 - LAVRADA EM 06/10/2021.
Proprietário: CIA DE EXP E CON ITA AMERICANA / VICENTE CIPRIANO SANTNA.

Inscr. Cadastral: 092.70.46.0394.00.000.
Endereço: RUA MONTE CASTELO, 278 LT.25 QD.2 PQ DAS NACOES.
Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), REPAROS NO MURO DE FECHO E A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, E O ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120562 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: JOAO DE ARAUJO MELO.
Inscr. Cadastral: 064.03.49.0460.00.000.
Endereço: RUA ATIBAIA, 98 LT.21 QD.77 CIDADE SOBERANA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ART.239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120563 E Nº 120564 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: SUMIE OTSUBO.
Inscr. Cadastral: 064.04.93.0230.00.000.
Endereço: RUA RIO NEGRO, 494 ESQ C/ RUA PALMEIRA, 163 LT.19 QD.73A CIDADE SOBERANA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, E A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, E O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120565, Nº 120566 E Nº 120567 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: NARCISO JOAQUIM MAGALHÃES E MANOEL BENEDITO / MARIA DA GLORIA CHIOSSI.
Inscr. Cadastral: 063.82.64.0490.01.002.
Endereço: RUA POCOS DE CALDAS, 163 LT.19 QD.7 CIDADE SOBERANA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART.273 E O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120572 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: ANTHONY ALMEIDA DE MACEDO E S/MR.
Inscr. Cadastral: 064.04.96.0222.00.000.
Endereço: RUA RIO NEGRO, 494 ESQ C/ RUA PALMEIRA, 494 LTP/27 QD.90B CIDADE SOBERANA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO, EM SUBSTITUIÇÃO AO DE METAL EXISTENTE NA EXTENSÃO DA RUA PALMEIRA DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113129 E Nº 113130 - LAVRADA EM 04/10/2021.
Proprietário: GILBERTO ALVES DA SILVA E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 064.14.16.0227.01.000.
Endereço: AVENIDA TANQUE D'ARCA, 564 LT.16 QD.71A CIDADE SOBERANA.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, E A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I, E O ART.239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
 DIVISÃO TÉC. DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE AUTUAÇÕES
 EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFÍCIO Nº 14/2021 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
50191	2014	EEI CANTINHO DA CRIANÇA LTDA ME	35251/2021	INDEFERIDO
27500	2016	ANA CRISTINA DA SILVEIRA SOUSA	35254/2021	INDEFERIDO
6207	2017	EDUCATEC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME	35370/2021	INDEFERIDO
11848	2017	COM DE MAT CONSTR 3001 EIRELI EPP	35262/2021	DEFERIDO
21285	2017	MIGUEL FRANCISCO DE ARAGAO ME	35371/2021	INDEFERIDO
33576	2017	JULIANO & TEIXEIRA COM DE ALIMENTOS LTDA ME	35372/2021	INDEFERIDO
33597	2017	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	35385/2021	INDEFERIDO
35553	2017	CASA BASICA COM ACESS DE CONFORTO EIRELI	35387/2021	INDEFERIDO
36590	2017	CLAYTON TOMIO OGATA AMBIENTES PLANEJADOS ME	35389/2021	DEFERIDO
35897	2018	GERALDO FERREIRA	35265/2021	INDEFERIDO
37777	2018	EVELYN DIVINO DOS SANTOS	35266/2021	INDEFERIDO
37998	2018	IND E COM DE ARTEF DE CIMENTO JESULINO LTDA	35274/2021	INDEFERIDO
45657	2018	LTF LOCAÇÃO FROTA E TRANSPORTE EIRELI EPP	35336/2021	INDEFERIDO
46757	2018	TAQLOG LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	35348/2021	INDEFERIDO
47612	2018	COP CENTRO ODONTOLOGICO DO POVO LTDA	35345/2021	INDEFERIDO
56313	2018	VAL CENTER COM VAREJ MAT CONSTR LTDA	35354/2021	INDEFERIDO
59328	2018	PORTOBEL COMERCIO DE COLCHOES EIRELI ME	35358/2021	INDEFERIDO
71022	2018	NILTON CESAR SILVEIRA	35360/2021	DEFERIDO
61557	2019	PADARIA CITY BREAD EIRLI	35427/2021	INDEFERIDO
90439	2019	EDUARDO GOMES COSTA	35392/2021	INDEFERIDO
90443	2019	EDUARDO GOMES COSTA	35435/2021	INDEFERIDO
90446	2019	EDUARDO GOMES COSTA	35436/2021	INDEFERIDO
91617	2019	NAVILLE ILUMINAÇÃO LTDA	35438/2021	INDEFERIDO
4831	2020	PRISCILA DE SOUZA GOMES ME	35440/2021	INDEFERIDO
8561	2020	MAYKON JUNIOR DA COSTA	35442/2021	INDEFERIDO
10595	2020	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	35396/2021	INDEFERIDO
11398	2020	MARIO AUGUSTO JARDIM PORTO	35397/2021	INDEFERIDO
8351	2021	LINCOLN ALEXANDRE RODRIGUES RIBAS	35361/2021	DEFERIDO
25019	2021	EDNA LEZIO FRANCISQUETI DO NASCIMENTO	35363/2021	DEFERIDO
34027	2021	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FAMILIA AHMAD	35429/2021	INDEFERIDO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFÍCIO Nº 14/2021 - SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Ofício	Despacho
1389	2017	DUFROY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	124/2021	INDEFERIDO
68024	2018	CRISTINA PERPETUA DO NASCIMENTO	123/2021	INDEFERIDO
17416	2019	BARDO LUAN GREIRELI ME	122/2021	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 02/2022-SSP
CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMRS
Em, 26 de janeiro de 2022.**

RODNEI OTÁVIO MINELLI, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, C/C o artigo 1º do Decreto Municipal nº 31.148/2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 28.422/2015;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMRS, constituído conforme Decreto Municipal nº 38.262, de 3 de agosto de 2021, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXCLUIR:

Titular: Bárbara Luisa de Sousa Vieira Enbel

Suplente: Kelly Medeiros Cardoso

INCLUIR:

Titular: Denise de Oliveira Camargo

Suplente: Douglas Cardoso

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022-SE
CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL**

O Secretário de Educação, **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que considerando o término do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES EVENTUAIS previsto no EDITAL DE ABERTURA Nº 01/

2020-SE, suas Instruções Especiais e seus Anexos, o resultado da pontuação de títulos e experiência docente, retificações e a Resolução da Secretaria da Educação nº 01/2020, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo n.º 27.546/2018.

RESOLVE:

1. Tornar pública a convocação para credenciamento dos candidatos selecionados para a atividade de **PROFESSOR EVENTUAL** constante do **ANEXO I** que acompanha este Edital.
2. Os candidatos ora convocados que atenderem a convocação, se comprovados os demais requisitos previstos no processo seletivo público simplificado, estarão credenciados como Professor Eventual e aptos para atuar em caráter esporádico e eventual em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais no que tange a afastamentos de professores da rede municipal de ensino por:
 - I - Licença para tratamento de saúde;
 - II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;
 - III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária como licenças prêmios e abonos legais diversos.
3. São obrigações do Professor Eventual credenciado quando convocado:
 - a. Ministrar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual no horário estabelecido mediante convocação do Diretor de Escola;
 - b. Acompanhar e atender aos alunos sob sua responsabilidade;
 - c. Suprir a ausência do professor titular;
 - d. Buscar informações, quando necessário, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;
 - e. Ter conhecimento da concepção pedagógica da Secretaria de Educação;
 - f. Observar a rotina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.
4. O número de horas/aula a serem ministradas será de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração, não podendo exceder a 10 (dez) horas/aula diárias, respeitados os intervalos para refeição e descanso, quando couber.
5. A assinatura do Termo de Anuência de Credenciamento implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Abertura de seleção e na Resolução 01/2020-SE e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o credenciado não poderá alegar desconhecimento;
6. O credenciamento somente se efetivará se o candidato comprovar as seguintes condições:
 - a. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
 - b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
 - c. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
 - f. não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da atividade, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - g. ser considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o credenciamento de portadores de moléstias incapacitantes para o serviço público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
 - h. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.
 - i. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do Edital de Abertura e Seleção;
 - j. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades,
 - k. apresentar regularidade no cadastro NIS; e
 - l. atender à convocação de comparecimento na data, hora e local indicados no ANEXO I deste edital.
7. Tornar-se-á sem efeito o credenciamento e nulos seus efeitos ao candidato que:
 - a. seja ou venha a ser aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
 - b. exerça ou venha a exercer cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
 - c. exerça ou venha a exercer cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos;
 - d. deixar de comparecer na data indicada no ANEXO I para apresentação de documentos.
 - e. descumpra ou venha a descumprir qualquer dos requisitos constantes do item 6 deste edital.
8. O credenciamento não gera nenhum direito subjetivo à convocação para a realização de aulas eventuais, estando condicionada a disponibilidade e conveniência da Secretaria da Educação.
9. No caso de rescisão ou extinção voluntária do credenciamento, a parte interessada deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10. O credenciamento pressupõe a assinatura do **TERMO DE ANUÊNCIA DE CREDENCIAMENTO** e não assegura ao credenciado o direito a convocação imediata para ministração de aulas, mas tão somente a expectativa de ser convocado quando atendida a conveniência da Secretaria da Educação e a necessidade das Escolas da Prefeitura de Guarulhos.
11. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento para a atividade de professor eventual ficarão suspensos sempre que ao credenciado não forem atribuídas aulas.
12. O credenciamento do Professor Eventual não implica dedicação exclusiva, não impondo restrição para o exercício de outras atividades não impeditivas, cabendo tão somente atender as convocações para a realização de aulas eventuais.
13. Sobre a remuneração a título de contraprestação das aulas eventuais efetivamente ministradas ao profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Imposto de Renda, quando couber;
14. Fica expressamente vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais;
15. A convocação dos profissionais ora credenciados se dará quando a Administração julgar conveniente;
16. O credenciamento se dará por tempo determinado de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez;
17. O professor eventual credenciado assinará Termo de Anuência de Credenciamento vinculando-se à Administração Municipal conforme regras dos artigos 593 a 602 do Código Civil Brasileiro sobre Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício e pelas demais normas previstas neste edital;
18. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, habilita provisoriamente o candidato credenciado para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
19. Os credenciados serão convocados para ministrar aulas eventuais nas datas, horários e escolas designadas pela Secretaria de Educação;
20. Incurrirá no descredenciamento o credenciado que:
 - a. deixar de atender as convocações para aulas eventuais por 03 (três) vezes no período de 01 (um) mês e não apresentar justificativa aceitável;
 - b. deixar de manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas no edital de abertura e seleção e no presente edital;
 - c. deixar de cumprir o plano pedagógico indicado na ministração da aula eventual para qual for convocado;
 - d. cometer ato ou falta que possa ser entendido como motivo para o descredenciamento por competência do Diretor do Departamento de Ensino Escolar;
 - e. deixar de cumprir a disciplina e as regras de funcionamento da escola.
21. A título de contraprestação pelas aulas eventuais efetivamente ministradas o Professor Eventual de Educação Básica credenciado fará jus ao valor de R\$ 20,22 (vinte reais e vinte e dois centavos) por hora/aula, valor sobre o qual incidirão os reajustes gerais aplicados ao funcionalismo público municipal;
22. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais estando cientes que os meios de contato serão divulgados para as Escolas da Prefeitura de Guarulhos;
23. Os profissionais ora convocados deverão comparecer impreterivelmente, sob pena de eliminação do processo seletivo e do credenciamento, no dia, hora e local indicados no Anexo I deste Edital.
24. Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

ANEXO I

Os senhores convocados abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Educação de Guarulhos, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo, Guarulhos, conforme cronograma:

Dia 03/02/2022

- às **09:00 horas** os classificados do **1501º ao 1575º**

- às **11:00 horas** os classificados do **1576º ao 1650º**

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- No dia do comparecimento é **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara facial individual que proteja nariz e boca;
- Comparecer com no máximo 15 (quinze) minutos de antecedência para evitar aglomeração;
- Considerando o distanciamento social e a restrição do espaço físico, pedimos para **NÃO TRAZER ACOMPANHANTE**;
- Trazer sua própria caneta e álcool gel.

CONVOCADOS

CLAS.	NOME	CPF
1501	MARCELA CEZAR DE SOUZA	341570658-32
1502	INGRID BONETTI	228567128-86
1503	LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	361057138-19
1504	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	366945298-21
1505	MARCILENE MORAES ALVES BARBOSA	342485848-08
1506	ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA LOUREIRO	374297968-00
1507	KELLY CAIRES	355582328-03

1508	ERLAINNE MELO DE ARAUJO	346159688-41
1509	VIVIANE APARECIDA GOMES BARBOSA DE SOUZA	356830848-73
1510	SIMONE GONCALVES DA SILVA	364188018-14
1511	THALICIANE MIRANDA MARTINS OLIVEIRA	228507848-00
1512	ANDRESA DA SILVA NASCIMENTO GUEDES	353044688-21
1513	CAMILA DE LUCENA	229163028-83
1514	EVELYN DOS SANTOS RIBEIRO	361152458-18
1515	FERNANDA CRISTINE SILVA	229002988-22
1516	TAMIREZ ARAHY FERREIRA MATOS	362282138-81
1517	CARINA LIMA PEREIRA	361504698-67
1518	FERNANDA SOUZA DA SILVA	380838368-26
1519	GLEICIANE ALVES CUSTODIO GREGORIO	361471708-99
1520	THAIS DE ANDRADE MARTINS MESQUITA	367418298-06
1521	BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA	372843338-12
1522	ALINE MELO	372837738-43
1523	MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES	372384738-28
1524	CRISTIANE SILVA PORTELLA	367633618-66
1525	JACQUELINE RODRIGUES LOPES	384066238-96
1526	CAMILA VASCONCELOS CARVALHO	390063158-18
1527	PALOMA DE SOUZA LOPES	392155968-52
1528	JULIANA RODRIGUES MARANDUBA	379397538-00
1529	REGISLAINE DA SILVA ALVES	386702218-61
1530	MAIARA SANTOS PARNAIBA DE CARVALHO	381626708-40
1531	DANIELLY SABINO CAPATO	378797558-61
1532	ADRIELI MARTINS DE SOUZA ALVES	378091978-86
1533	EWELLIN CAETANO	367948628-67
1534	TAMIREZ SANTOS TORBITONE	399806738-85
1535	MARIANE NUNES DA SILVA	386783778-36
1536	JESSICA APARECIDA DUARTE DE QUEIROS	388036558-08
1537	ANA PAULA MOURA	407051508-95
1538	MARCELA CAVALCANTI TERTULIANO	402874518-79
1539	DEBORA BARRETO CRUZ	397961648-76
1540	LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	399968118-75
1541	NATALI LEODORO DA SILVA	430606488-32
1542	TAIRINE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	388988428-80
1543	KARINA DO CARMO ROCHA	397762528-42
1544	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	408895708-33
1545	LUANA MOREIRA GERMANO	390062958-76
1546	DANDARA MIZEL DO NASCIMENTO	230718058-37
1547	BEATRIZ DA SILVA GOMES DOS SANTOS	098300884-13
1548	GEYCIANE BRUNA MACHADO MIRANDA	418000208-64
1549	KETHLIM TAVOLARO	418968058-33
1550	NARGILLA GONCALVES FERREIRA CRUZ	401438378-42
1551	THAIS LIMA	412258588-01
1552	MARINA AUGUSTA	355525648-39
1553	CARLA DOS SANTOS SILVA	096776099-20
1554	THALITA SANTOS DE ALMEIDA	430196238-71
1555	THAYNA DA SILVA MAIA LIMA	422747398-54
1556	LUANA MOTTA DOS SANTOS DE MELO	434292478-10
1557	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	463666238-56
1558	KARINA ALVES BETTINI	440028218-03
1559	GABRIELA MELLO	401151148-07
1560	JACQUELINE PASSOS	451482818-12
1561	RENATA OLIVEIRA	454864348-63
1562	EMILY CINTIA DO PRADO BRITO	436221368-63
1563	JESSICA RIBEIRO SANTOS	456705148-31
1564	MILENA BERTOCHI DE OLIVEIRA	484268538-70
1565	MARIA BRASILINA DA COSTA DOS SANTOS	855392288-04
1566	ZULEIDE LIMA	087344208-35
1567	VERA RUBIA GALIZA FREIRE NICOLETTI	089158302-53
1568	SONIA REGINA	249296168-08
1569	JOSECILDA CAMPOS FERNANDES	067007388-14
1570	EUNICE COSTA BRASIL LOPES	066940378-48
1571	LAURINDA PEREIRA FIGUEIREDO	212211112-72
1572	ELAINE PEREIRA MOTA	027615198-41
1573	RUTH AZEVEDO VERLY	023409318-86
1574	DOLORES FERREIRA SANTOS FERREIRA	553859744-04
1575	NADIE SANTO HENRIQUE	088267168-54
1576	ROSANA SOARES MATEUS CARDOSO DE LIMA	011685558-41
1577	NEIDE CANTADEIRO	022255898-95
1578	MARIA ELOISA EVANGELISTA SILVA	262087888-89
1579	ROSANA RIBEIRO	179010088-73
1580	VERA MARIA SILVA	262931008-67
1581	DAVID TOTORRELLA	051528568-40
1582	JANUACOELI ROSA ARAUJO	060791738-59
1583	EDNALVA DA SILVA DANTAS YAMASHITA	043849068-11
1584	MARISA CRISTINA	027450158-93
1585	APARECIDA MARIA FERREIRA CHAGAS DA SILVA	114846878-17
1586	MARIA JOSE THEODORO	089175128-95
1587	LINDALVA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	050550618-12
1588	IVANIRA RODRIGUES DA SILVA	245613473-72
1589	AMARILDO SANTOS	014528648-70
1590	ANTONIA MOURA DA SILVA	061452048-77
1591	MARLUCE FARIAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	048566108-05
1592	CELIA APARECIDA MACRINEU	052371298-70
1593	ELIENE FLORENCO LIMA RODRIGUES	054971688-25
1594	MARIA REGINA CUNHA VENTURA	056685968-85
1595	MARIA DENIZE DE BRITO PINHEIRO	053547318-44
1596	SUENEIDE MARIA DE LIMA SILVA	132617668-40
1597	TERESA DE JESUS XAVIER	023024928-03
1598	JACQUELINE TEIXEIRA DE SA	270751923-53
1599	MARIA JOSE DRAGHI FALDIN	066539818-27
1600	LAURA BORGES DOS SANTOS	302016958-55
1601	JOVELINA OLIVEIRA CANDIDO	082884838-60
1602	MARIA DA CONCEICAO MENEZES FACHINETTI	092888398-10
1603	ROSELI FERNANDES COSTA FERREIRA	125416318-20
1604	GIANE APARECIDA VIEIRA	093670958-80
1605	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DOS SANTOS NUNES	014443238-22
1606	CLARICE MARIA DE SOUSA	067137378-11
1607	HELENA MARIA SANTOS	067102098-65
1608	SIMONE FERNANDES	112128808-11
1609	MARIA NUNES LACERDA DA COSTA	102225368-96
1610	RITA DE DEBONI	095288688-00
1611	MARIA DE FATIMA SANDES ARRUDA	100527388-09
1612	MARIA ZENILDA BARBOSA SILVA	086266058-03
1613	ANA OLIMPIO	094021808-93
1614	SANDRA MASAYO INAZAKI	085146258-88
1615	MARIA NAZARETH DA SILVA NOVAIS	269908508-17
1616	GRACA DE JESUS SANTANA	078364978-95
1617	ANGELA VIRGINIA SILVA	129612918-79
1618	MARIA DOROTEIA FARIA	108714338-18
1619	JOAO FERREIRA FILHO FERREIRA	376375338-87
1620	EVENICE ALVES GUIMARAES	091469018-33
1621	JOSEILDA DE SOUZA ALCANTARA	106605078-38
1622	MARIA ZENILDA CLARES RODRIGUES	175252878-64
1623	MARIA CELIA LIMA NASCIMENTO	147833868-70
1624	MIRIAN NUNES DA SILVA	411393518-18
1625	MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA	185102408-50
1626	SANDRA CAMILO GERVILHIA	067051458-62
1627	ALEXANDRA KELLY SILVEIRA	095123208-86
1628	ANA LICE DE MATOS	163820938-31
1629	MIRIAN DE OLIVEIRA PEIXOTO ANDRADE	095313858-58

1630	MARIA NASIDIR DO NASCIMENTO	108640888-84
1631	MARIA CRISTINA DOS SANTOS JACINTO	112880898-64
1632	RITA MARIA PEREIRA FONTELES	465816853-72
1633	MARCIA PIEDADE BUSTOS BARROS	126005728-30
1634	ERINEIDE BEZERRA DE PAIVA	156541598-10
1635	SANDRA MARINA GONCALVES BATISTA	145210158-24
1636	IVANILDE APARECIDA PANIZI MEDEIROS	135619568-74
1637	CLEIDE COSTA	145355388-67
1638	MARIA CRISTINA DA SILVA	451067463-53
1639	MARIA APARECIDA CORREIA BORGES	185860328-59
1640	MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	154409128-19
1641	HELOISA TAVARES PAIVA	128444998-05
1642	MARIA ROSILEIDE SOARES DINIZ SERRA	128977168-51
1643	NORMA CRISTINA SANTANA SANTOS	146283158-33
1644	SUELI MOURA	115812858-41
1645	AGDA PEREIRA DE MIRANDA TUCILLO	140998438-90
1646	CARLOS HENRIQUE MOREIRA FERNANDES	014875767-73
1647	ADRIANA VENDRAMEL RIBEIRO	293134368-41
1648	TEREZA RODRIGUES SANTOS	126735588-37
1649	SANDRA APARECIDA ROSA	160468358-95
1650	JOSE ELIAS SISINO DOS SANTOS	888678114-87

Despacho do Sr. Secretário de Educação

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, **Torna pública** a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do credenciamento como Professor (a) Eventual, pelos Senhores abaixo relacionados:

RG	A CONTAR DE:
214259237	13/03/2022
273927425	13/03/2022
305167194	13/03/2022
417262632	08/03/2022
455706104	27/03/2022
425366856	20/03/2022
466553250	08/03/2022
486633408	08/03/2022
140088003	20/03/2022
467908497	13/03/2022
301198408	27/03/2022
283304911	20/03/2022
265863673	13/03/2022
402674303	20/03/2022
333836923	20/03/2022
28985619X	08/03/2022
417549878	08/03/2022
307343273	13/03/2022
450102300	20/03/2022
264177393	08/03/2022
358859451	13/03/2022
432982851	13/03/2022
184111067	20/03/2022
293886568	13/03/2022
381759337	20/03/2022
28641496X	20/03/2022
293550761	20/03/2022
321826619	20/03/2022
335984939	20/03/2022
323188990	27/03/2022
197362679	13/03/2022
320844699	08/03/2022
293874979	13/03/2022
358054023	20/03/2022
214269516	12/04/2022
201759317	17/04/2022
328773694	13/03/2022
329140693	13/03/2022
543529630	13/03/2022
423755791	20/03/2022
334412791	20/03/2022
307343340	08/03/2022
45282410/2	08/03/2022
250257117	27/03/2022
409552094	20/03/2022
351778627	08/03/2022
364296513	20/03/2022
432763429	08/03/2022
394538067	20/03/2022
330597705	26/04/2022
394636624	20/03/2022
270501460	13/03/2022
373181784	20/03/2022
339475328	20/03/2022
4134448277	13/03/2022
267783346	20/03/2022
248991759	08/03/2022
234906571	08/03/2022
152264814	20/03/2022
414668224	20/03/2022
29938097	13/03/2022
415467470	20/03/2022
21864937X	13/03/2022
523224904	13/03/2022
280069522	13/03/2022
433984454	08/03/2022
295582406	08/03/2022
44265506X	20/03/2022
408819029	20/03/2022
35190718X	13/03/2022
40534157X	13/03/2022
379246582	20/03/2022
450271122	08/03/2022
282954338	20/03/2022
349656204	08/03/2022
293189614	13/03/2022
334412778	13/03/2022
457557187	13/03/2022
414573547	20/03/2022
281054277	20/03/2022
387090265	09/05/2022
34118245X	12/04/2022
467459678	08/03/2022
347311374	08/03/2022
308421693	08/03/2022
308349040	20/03/2022
43327573X	08/03/2022
292353236	19/04/2022
405058998	20/03/2022
42429512X	13/03/2022
40583822	20/03/2022
261150406	13/03/2022
341466505	20/03/2022
444482088	27/03/2022
188681887	08/03/2022
231194626	27/03/2022

MARIA ALDENI DE SOUSA RIBEIRO	211443694	13/03/2022
MARIA APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA	359174607	13/03/2022
MARIA CLAUDIA SPADA	339954012	20/03/2022
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	283126371	08/03/2022
MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE SOUSA	396933014	08/03/2022
MARIA JOSE VENERANDA FERREIRA	385399418	13/03/2022
MARIA LUISA SANTOS DOURADO DA SILVA	191063897	13/03/2022
MARIA TRINDADE MIRANDA KYONAGA	56432968X	20/03/2022
MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	459041022	03/04/2022
MARICA CRISTINA SANTOS	470109440	13/03/2022
MARILENE CASEMIRO DE OLIVEIRA	340402027	12/04/2022
MARILUCIA PESSOAS SANTOS	338451572	08/03/2022
MARINALVA BEZERRA DE CARVALHO OLIVEIRA	343124725	08/03/2022
MARLENE ALVES DOS SANTOS	220416205	21/04/2022
MARLI ANTUNES OLIVEIRA DE BARROS	227099011	13/03/2022
MARTA RIBEIRO CEDRO	243742721	13/03/2022
MEIREANGELA SANTOS DE SOUZA	433127612	20/03/2022
MICHELE FERREIRA DA SILVA	420486008	08/03/2022
MILENE LOPES DE OLIVEIRA	378654779	08/03/2022
MIRIAM APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	4137413159	08/03/2022
MIRIAN CRISTINA FREITAS OLIVEIRA SANTOS	40799385X	08/03/2022
MONICA DE FATIMA GOMES DA SILVA	344161432	27/03/2022
MONICA DE MORAES ATANASIO	335039947	13/03/2022
MONICA TOMOKO HARUYAMA	340897425	20/03/2022
NAZARE DOS SANTOS	216679060	13/03/2022
NEUZA DA CUNHA OLIVEIRA	56236495	13/03/2022
PATRICIA APARECIDA BISPO DE PAULA	259641121	20/03/2022
PATRICIA APARECIDA FALCOCHIO	236956516	08/03/2022
PATRICIA CORREA DE LIMA SANTOS	417676098	27/03/2022
PATRICIA MENDONCA	268292917	13/03/2022
PATRICIA RUBIM DOS SANTOS	323626610	13/03/2022
PAULINA RIOS NERIS GOMES	490577696	13/03/2022
PRISCILLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	41270514X	13/03/2022
RACHEL APARECIDA DAMAS	40015755X	08/03/2022
RAQUEL DE OLIVEIRA BRASIL SANADA	165361657	13/03/2022
RAQUEL LEME FONSECA DA SILVA	229896819	08/03/2022
RAQUEL SANTOS ALVES	481512883	08/03/2022
REGINA CELIA DE OLIVEIRA	236349624	13/03/2022
RENATA DE CASSIA SILVA	326207065	20/03/2022
RITA ALVES DE SOUSA	255056850	13/03/2022
ROBERTA ZAHARUR	238092926	12/04/2022
ROBERTO HIDEO INAZAKI	22911992X	13/03/2022
ROSANA SANTOS	288850580	20/03/2022
ROSANGELA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUSA	286116303	13/03/2022
ROSANGELA DO NASCIMENTO	218650620	13/03/2022
ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	483799798	08/03/2022
ROSANGELA SANTANA ALVES	496296000	13/03/2022
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	306829642	20/03/2022
ROSILEIDE ALVES DA SILVA MATOS	361213098	13/03/2022
ROSILENE TOLENTINO DOS SANTOS	29332623X	08/03/2022
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA MACEDO	306825764	08/03/2022
ROZILENE DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	52460521X	13/03/2022
SANDRA APARECIDA FERNANDES ROCHA	294486987	20/03/2022
SANDRA CAMPOS BARBOSA DE LIMA	342663082	27/03/2022
SANDRA REGINA DE MORAES OLIVEIRA	195530974	08/03/2022
SANDRA ULISSES BEZERRA	332945170	20/03/2022
SARAH DO CARMO TORRES	298827979	08/03/2022
SHEILA SANTOS DE OLIVEIRA	491854353	20/03/2022
SILVANA DE SANTANA SILVA	348915639	20/03/2022
SILVANA SANTOS DA SILVA CORREIA	417885465	08/03/2022
SILVIA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	417552877	13/03/2022
SILVIA LETICIA SOUZA ARAUJO	301457980	13/03/2022
SILVIA MORAES DA SILVA SANTOS	297177102	08/03/2022
SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	567564228	13/03/2022
SONIA SILVEIRA DOS SANTOS DE MORAIS	24735697	03/04/2022
SUELEN CRISTINA PORTO AUGUSTO PINHEIRO	430515893	20/03/2022
SUELY LOPES DOS SANTOS	232006337	13/03/2022
SUZANA LIMA PEREIRA	286119171	13/03/2022
TALITA REGINA CAMARGO DE CASTRO	301450171	08/03/2022
THAIS CECILIA DE MELO	303700294	13/03/2022
THIAGO DE SOUSA MARIANO	435890335	20/03/2022
VALERIA APARECIDA SOUSA FERNANDES	293550773	13/03/2022
VALERIA DE MORAES LOUBACK BARROS	411399056	20/03/2022
VALNEIA SOUZA CAMARGO MACENA	422949073	08/03/2022
VANDERLEA REGINA CORDEIRO TOMAZ	185606672	08/03/2022
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	355867680	13/03/2022
VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS	45661901X	20/03/2022
VANIA DE CAMPOS ROCHA MACRINEU	243293963	13/03/2022
VIVIANA SOUZA	524640221	27/03/2022
VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	273331590	27/03/2022
VIVIANE APARECIDA ESPECIO DE OLIVEIRA	344593228	20/03/2022
WANESSA BENEDETTI ALBUQUERQUE	344257630	08/03/2022

Despacho do Sr. Secretário de Educação

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a partir de 25 de janeiro de 2022 a desistência de Credenciamento para Professor Eventual, da Senhora MARIA CRISTINA DE ALMEIDA (389^o), convocada através do Edital n.º 02/2021-SE.

SECRETARIA DE CULTURA**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS****Edital n.º 01/2022 SCSC02 de Processo Seletivo**

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Emiliano Patarra, torna pública a realização, neste Município de Guarulhos, do Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Artes Cênicas, que tem por objetivo a pesquisa e criação em Artes Cênicas, com cursos e atividades nas áreas de Circo, Dança e Teatro baseados na experimentação artística em para construção de processos colaborativos. O Processo Seletivo reger-se-á pelo presente Edital.

1. GRADE CURRICULAR E DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

- 1.1 A Escola Viva de Artes Cênicas oferece três diferentes módulos de ensino;
- 1.2 Os módulos são pensados como continuidade um do outro, não sendo possível a inscrição no módulo II ou III sem antes ter passado pelos processos anteriores;
- 1.3 A Escola Viva de Artes Cênicas oferecerá os seguintes módulos:
 - Módulo I - Núcleo de Formação** - Desvelando Horizontes. Objetivo: construir alicerces para a formação do artista;
 - Módulo II - Núcleo de Pesquisa** - Desbravando Mares. Objetivo: estudo de linguagens das cenas, suas imbricações e reverberações;
 - Módulo III - Núcleo de Pesquisa** - Construindo embarcações. Objetivo: a expansão da cena criando caminhos para o processo de criação.
- 1.4 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, para cada oficina, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas para o curso, que será realizado na modalidade presencial.
- 1.5 Módulo I - Núcleo de Formação, turma da tarde de segunda a sexta-feira das 15h30 às 18h e aos sábados das 10h às 12h e turma da noite às segundas e quartas-feiras das 19h às 21h30, sendo que às sextas-feiras a aula será on-line.
- 1.6 Módulos II e III - Núcleo de Pesquisa, serão no período da noite de segunda a quinta-feira das 19h às 21h30, sextas-feiras das 18h30 às 20h30 aula on-line e aos sábados das 13h às 15h
- 1.7 A grade curricular é composta das seguintes disciplinas e profissionais, nas respectivas datas e horários;

Horário semanal	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA (on-line)	Horário aos sábados	SÁBADO
Tarde 15h30 às 18h	Núcleo Formação Técnicas Acrobáticas Dyeogo Yamaguishi	Núcleo Formação Corpo Rafael Markhez	Núcleo Formação Brasilidades e Especialidades Duda Moreno	Núcleo Formação Improvisação Luah Guimarães	Núcleo Formação História do Teatro (15h30 às 17h30) Paula Ibañes	10h às 12h	Canto e Expressividade (para participantes do Núcleo de Pesquisa, Núcleo de Formação público em geral) Paula Ibañes
Noite 19h às 21h30	Núcleo Formação Técnicas Acrobáticas Dyeogo Yamaguishi	Núcleo de Pesquisa Rafael Markhez	Núcleo Formação Brasilidades e Especialidades Duda Moreno	Núcleo de Pesquisa Luah Guimarães	Núcleo de Pesquisa História do Teatro, dramaturgia e análise teórica (18h30 às 20h30) Paula Ibañes	13h às 15h	Canto e Expressividade Núcleo de Pesquisa Paula Ibañes

1.8 Os horários são sujeitos a mudanças para reagrupamento de turmas com vistas a abertura de novas vagas.
1.9 O candidato deverá optar pela turma que pretende cursar no ato da inscrição.

2. CADASTRO PARA ORIENTAÇÃO E TROCA COM GRUPOS/ COLETIVOS ARTÍSTICOS

2.1 Com o objetivo de ampliar as redes de troca e partilha de técnicas e conhecimentos com aprendizes e artistas da cidade de Guarulhos, a Escola Viva de Artes Cênicas fomenta a participação de grupos e coletivos artísticos ligados às artes cênicas.

2.2 Para participação, o grupo/coletivo artístico deverá selecionar um integrante que preencherá com seus dados pessoais o formulário de cadastro, disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br/escolaviva, tornando-se o representante de seu grupo/coletivo artístico no que se refere às atividades da Escola Viva de Artes Cênicas e a Divisão de Formação Cultural da Secretaria de Cultura da Prefeitura de Guarulhos.

2.3 Entre os dias 19 e 25 de fevereiro, presencialmente, no Teatro Padre Bento, rua Francisco Foot nº 03, Jardim Tranquilidade, Guarulhos - SP, em horários a serem definidos, ocorrerá a definição de horários para as atividades de orientação e intercâmbio artístico, a serem realizadas no 2º semestre de 2022.

2.4 O preenchimento do formulário é um cadastro para participação de encontro aberto, nas datas já mencionadas, e não gera inscrição para as atividades no primeiro semestre 2022.

2.5 Todos os grupos inscritos serão atendidos nas atividades do 2º semestre de 2022.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e a tácita aceitação das Normas e Condições estabelecidas neste Edital, bem como eventuais regras estabelecidas no Regimento Interno deste Conservatório - Formação Cultural, desta forma não será aceita em qualquer hipótese o desconhecimento do Candidato e/o Aluno;

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá ter entre 16 anos + e 80 anos de idade;

3.3 Os candidatos serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. O Candidato que cuja inscrição não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital **Não Será Matriculado**;

3.4 O Candidato que prestar qualquer declaração falsa e/ou inexata e/ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua **Inscrição Cancelada** e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que haja aprovação nas etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

3.5 As Inscrições serão realizadas, via internet, das 10h do dia 31 de janeiro às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2022, **improrrogável**, no site: www.guarulhos.sp.gov.br/escolaviva

3.6 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da turma selecionada na Ficha de Inscrição;

3.7 Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

3.7.1 Acessar o site: www.guarulhos.sp.gov.br/escolaviva e localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;

3.7.2 Ler na íntegra o Edital;

3.7.3 Preencher o Formulário de Inscrição no site;

3.8 A Secretaria de Cultura e o Conservatório Municipal - Formação Cultural não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.10 O Comprovante de Inscrição do Candidato será o e-mail automático de retorno enviado.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853, de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

4.2 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

4.3 Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção;

4.4 Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 41, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo da entrevista e aos critérios de aprovação, ao horário e local das entrevistas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos;

4.5 O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, especificar sua necessidade de tratamento preenchendo o requerimento Anexo I deste Edital, assim como providenciar o Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua entrevista;

4.6 O Requerimento Anexo I e Laudo Médico deverão ser apresentados no dia da entrevista;

4.7 Os candidatos com necessidades especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8 Os candidatos inscritos como pessoa com necessidades especiais e aprovados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados para perícia médica para avaliação quanto à configuração da deficiência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos para as atividades do Núcleo de Formação, 160 vagas, conforme descrição no item 1.4, e para as atividades do Núcleo de Pesquisa, 20 vagas conforme descrição no item 1.4, será feita através de formulário e entrevista de forma on-line com os artistas orientadores.

5.2 A data da seleção e entrevista dos candidatos será divulgada por e-mail para todos os inscritos até o dia 21 de fevereiro.

5.3 A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município, em data prevista para o dia 28 de fevereiro de 2022;

5.4 A lista de classificação terá validade de 1 (um) ano.

6. DAS EVENTUALIDADES

6.1 Os eventuais erros de digitação de Nome, número de Documento de Identidade e Sexo deverão ser corrigidos no dia da respectiva entrevista;

6.2 O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências de sua omissão;

6.3 **Será considerada apenas a última inscrição** do Candidato, sendo descartadas as demais inscrições em seu nome.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas para os Aprovados serão feitas mediante chamamento para as vagas disponíveis;

7.2 A não realização da Matrícula neste prazo indica desistência da vaga, sendo chamado para ocupar esta lacuna o próximo Candidato da lista de espera;

7.3 Por ocasião da Matrícula, os Candidatos Classificados e convocados deverão comparecer nas datas estipuladas e apresentar os seguintes documentos originais com cópia reprográfica;

- Certidão de Nascimento, conforme o caso;

- Documento com foto, original e cópia, Rg, Carteira de Habilitação;

- Comprovante de Residência, original e cópia;

- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e colorida);

- Declaração ou Atestado de trabalho em papel timbrado do empregador e respectiva Assinatura do Responsável Legal para os Candidatos convocados que optarem pelo período noturno;

- No Ato da Matrícula o Candidato Aprovado e Convocado assumirá estar de acordo com as regras do Conservatório Municipal - Formação Cultural, constantes do Regimento Interno, divulgado em local público;

- O não comparecimento, quando Convocado, implicará na sua **Exclusão e Desclassificação** em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as Convocações, Avisos, Resultados e Informações referentes a este Edital serão afixados nos murais do Conservatório Municipal - Formação Cultural, estando também disponíveis na Secretaria da instituição;

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;

8.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do Candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

8.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da Convocação dos Candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

8.5 A realização do processo seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade do Conservatório Municipal - Formação Cultural e da Prefeitura de Guarulhos;

8.6 As inscrições e resultado das provas serão de responsabilidade do Conservatório Municipal - Formação Cultural;

8.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Escola Viva de Artes Cênicas, no que tange, a realização deste Processo Seletivo.

Anexo I- Requerimento (Pessoa com Deficiência- PCD)

Prefeitura de Guarulhos
Secretaria Municipal de Cultura
Conservatório Municipal - Formação Cultural
Escola Viva de Artes Cênicas
Edital de Processo Seletivo 2022

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade: _____

Requerimento de Prova Especial

Assinale com "X" sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário

Data: ____/____/2022.

Assinatura: _____

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **43.274/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

Membros: Rogerio Pereira Antunes - Código Funcional nº **43.882**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **49.191/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 204, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.429/1968;

RESOLVE:

1 - Nomear como **Defensor Dativo** a seguinte servidora:

Darcy Maria Feitosa dos Santos - Código Funcional nº **25.249**;

2 - O Defensor Dativo, acima nomeado, deverá exercer aos procedimentos da ampla defesa e contraditório referente ao Processo Administrativo nº. 49.191/2021-SASP02, o qual se encontra na Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 004-2022

Complementação à Resolução 003/2022: Referente ao Resultado da Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - dos Representantes: CONSELHEIROS GESTORES TRABALHADORES DA SAÚDE - para o biênio 2022 - 2023.

Art. 1º A Comissão Eleitoral torna público o resultado dos Representantes: - CONSELHEIROS GESTORES TRABALHADORES DA SAÚDE - para o biênio 2022 - 2023.

Conselheiros Gestores Trabalhadores da Saúde

Região de Saúde I - Centro

Titular: Marcio Dericio de Noronha

Suplente: Vilcemar José dos Santos

Região de Saúde II - Cantareira

Titular: Tatiana dos Santos

Suplente: Kelly Cristina da Silva

Região de Saúde III - São João Bonsucesso

Titular: Aparecida de Fátima Crepaldi

Suplente: Silvana de Lima

Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica

Titular: Evani de Santana Coelho

Suplente: Claret de Oliveira Silva

Art. 2º - A posse será realizada no dia 04/02/2022 das 14h00 às 17h00 - no Centro Municipal de Educação Adamastor, na Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo - Guarulhos, no salão de Artes.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMUNICADO Nº 02/2022 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração no Calendário das Reuniões Ordinárias do ano 2022, conforme segue:

DATAS:

Dia: 02 de Fevereiro para 23/02/2022

Dia: 02 de Março para 23/03/2022

Horário: 9:00 horas

As reuniões serão realizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar sala de reuniões - Jardim Bom Clima - Guarulhos SP. CEP. 07122-260 Telefone (11) 24408290. e-mail: cmdpiadmguarulhos@gmail.com. Informamos que as reuniões são abertas a população em geral.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 07/01/2022.

Às 19:00 horas do dia 07 de janeiro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ; Secretário(a) TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Relator LUCAS FERREIRA FRAGA; Relator HEBER PAIXAO SANCHES. Na ordem do dia, foram apreciados 35 recursos, sendo 17 recursos "DEFERIDOS" e 17 recursos "INDEFERIDOS" sendo 1 processo encaminhado para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J 007364/2021 AIT P00727185; Proc Nº J 007347/2021 AIT E431126915; Proc Nº J 007343/2021 AIT C00857469; Proc Nº J 007351/2021 AIT C00925015; Proc Nº J 007318/2021 AIT E431160934; Proc Nº J 007393/2021 AIT E431176689; Proc Nº J 007427/2021 AIT E431228098; Proc Nº J 007385/2021 AIT E431228676; Proc Nº J 007383/2021 AIT E431236139; Proc Nº J 007428/2021 AIT E431242217; Proc Nº J 007384/2021 AIT E431243098; Proc Nº J 007399/2021 AIT C00889289; Proc Nº J 007426/2021 AIT E431249438; Proc Nº J 007320/2021 AIT E431148565; Proc Nº J 007321/2021 AIT E431148598; Proc Nº J 007319/2021 AIT E431148827; Proc Nº J 007365/2021 AIT E431178181.

INDEFERIDOS: Proc Nº J 007333/2021 AIT E431234474; Proc Nº J 007340/2021 AIT C00950832; Proc Nº J 007344/2021 AIT E431127365; Proc Nº J 007349/2021 AIT E431139418; Proc Nº J 007374/2021 AIT P00718075; Proc Nº J 007353/2021 AIT E431200842; Proc Nº J 007367/2021 AIT E431108581; Proc Nº J 007355/2021 AIT C00820877; Proc Nº J 007360/2021 AIT P00726548; Proc Nº J 007362/2021 AIT C00947110; Proc Nº J 007369/2021 AIT C00919723; Proc Nº J 007357/2021 AIT P00735725; Proc Nº J 007358/2021 AIT E431211195; Proc Nº J 007372/2021 AIT E431309626; Proc Nº J 007376/2021 AIT C00909941; Proc Nº J 007425/2021 AIT C00925369; Proc Nº J 007406/2021 AIT C00837285.

DILIGENCIAS: Proc Nº J 007366/2021 AIT C00909584.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/01/2022.

Às 19:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 2ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA; Secretário(a) TATIANE RODRIGUES ALEIXO; Relator LUCAS FERREIRA FRAGA; Relator HEBER PAIXAO SANCHES. Na ordem do dia, foram apreciados 36 recursos, sendo 8 recursos "DEFERIDOS" e 23 recursos "INDEFERIDOS" sendo 5 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J 007440/2021 AIT C00909593; Proc Nº J 004836/2021 AIT C00947276; Proc Nº J 007432/2021 AIT C00947238; Proc Nº J 007429/2021 AIT E431213172; Proc Nº J 007430/2021 AIT E431222823; Proc Nº J 007431/2021 AIT E431224956; Proc Nº J 007442/2021 AIT C00936468; Proc Nº J 008186/2021 AIT E431342518.

INDEFERIDOS: Proc Nº J 004298/2021 AIT C00875812; Proc Nº J 004150/2021 AIT E431437773; Proc Nº J 004467/2021 AIT C00532924; Proc Nº J 006007/2021 AIT P00786281; Proc Nº J 004489/2021 AIT E431466129; Proc Nº J 004468/2021 AIT P00791200; Proc Nº J 008143/2021 AIT E43989458; Proc Nº J 007241/2021 AIT E431180393; Proc Nº J 008175/2021 AIT C00865890; Proc Nº J 008249/2021 AIT C00978228; Proc Nº J 008248/2021 AIT C00976157; Proc Nº J 008246/2021 AIT C00976158; Proc Nº J 008247/2021 AIT C00976723; Proc Nº J 000015/2022 AIT C00975917; Proc Nº J 007439/2021 AIT C00691572; Proc Nº J 005783/2021 AIT E431198983; Proc Nº J 007436/2021 AIT E431211990; Proc Nº J 006027/2021 AIT E431218424; Proc Nº J 007434/2021 AIT C00939330; Proc Nº J 006334/2021 AIT C00842487; Proc Nº J 007441/2021 AIT C00936900; Proc Nº J 006195/2021 AIT P00770172; Proc Nº J 007043/2021 AIT P00797900.

DILIGENCIAS: Proc Nº J 005542/2021 AIT E431454678; Proc Nº J 007438/2021 AIT E431124142; Proc Nº J 007437/2021 AIT E431199016; Proc Nº J 007435/2021 AIT C00937879; Proc Nº J 007433/2021 AIT C00937881.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 06/01/2022.

Às 19:00 horas do dia 06 de janeiro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente JESUS APARECIDO ALVES PINTO; Secretário(a) CLAUDIA DA SILVA SANTOS; Relator JOSE MONTEIRO GONÇALVES; Relator DONIZETE APARECIDO VERARDO. Na ordem do dia, foram apreciados 33 recursos, sendo 10 recursos "DEFERIDOS" e 23 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J 007317/2021 AIT E431148769; Proc Nº J 005097/2021 AIT E431477537; Proc Nº J 007316/2021 AIT E431063086; Proc Nº J 007315/2021 AIT E431072160; Proc Nº J 006760/2021 AIT E431115808; Proc Nº J 006279/2021 AIT C00942639; Proc Nº J 002675/2020 AIT E431034302; Proc Nº J 002864/2020 AIT P00738826; Proc Nº J 002260/2021 AIT E431355113; Proc Nº J 002382/2021 AIT E431368325.

INDEFERIDOS: Proc Nº J 006404/2021 AIT E431226137; Proc Nº J 006403/2021 AIT E431231938; Proc Nº J 006402/2021 AIT E431240965; Proc Nº J 006252/2021 AIT E431242981; Proc Nº J 002516/2021 AIT E431068799; Proc Nº J 007312/2021 AIT E431089063; Proc Nº J 007310/2021 AIT E431099069; Proc Nº J 007311/2021 AIT E431100521; Proc Nº J 006406/2021 AIT E431129765; Proc Nº J 007313/2021 AIT C00906824; Proc Nº J 007309/2021 AIT E431140259; Proc Nº J 004215/2021 AIT P00730150; Proc Nº J 007314/2021 AIT C00911970; Proc Nº J 005489/2021 AIT P00736798; Proc Nº J 005482/2021 AIT C00785903; Proc Nº J 006405/2021 AIT E431209431; Proc Nº J 005561/2021 AIT C00941856; Proc Nº J 005049/2021 AIT C00886229; Proc Nº J 002333/2021 AIT C00983103; Proc Nº J 002320/2021 AIT C00885464; Proc Nº J 002592/2021 AIT C00964793; Proc Nº J 002559/2021 AIT P00760622; Proc Nº J 003464/2021 AIT C00845326.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/01/2022.

Às 19:00 horas do dia 13 de janeiro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 2ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente JESUS APARECIDO ALVES PINTO; Secretário(a) CLAUDIA DA SILVA SANTOS; Relator JOSE MONTEIRO GONÇALVES; Relator DONIZETE APARECIDO VERARDO. Na ordem do dia, foram apreciados 37 recursos, sendo 16 recursos "DEFERIDOS" e 14 recursos "INDEFERIDOS" sendo 7 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J 004113/2021 AIT C00999228; Proc Nº J 008005/2021 AIT E431147752; Proc Nº J 007796/2021 AIT E431184016; Proc Nº J 007799/2021 AIT E431186657; Proc Nº J 007803/2021 AIT E431202935; Proc Nº J 007800/2021 AIT E431203174; Proc Nº J 007798/2021 AIT E431209636; Proc Nº J 007802/2021 AIT E431211702; Proc Nº J 007804/2021 AIT E431224073; Proc Nº J 007806/2021 AIT E431233004; Proc Nº J 007807/2021 AIT E431327094; Proc Nº J 007808/2021 AIT E431327096; Proc Nº J 007805/2021 AIT E431327174; Proc Nº J 000022/2022 AIT E431337705; Proc Nº J 006122/2021 AIT E431378106; Proc Nº J 004968/2021 AIT P00787129.

INDEFERIDOS: Proc Nº J 004207/2021 AIT E431458510; Proc Nº J 005252/2021 AIT P00737976; Proc Nº J 007466/2021 AIT C00927758; Proc Nº J 006335/2021 AIT P00741712; Proc Nº J 008259/2021 AIT C00928662; Proc Nº J 005013/2021 AIT C001013503; Proc Nº J 007171/2021 AIT E431117177; Proc Nº J 007463/2021 AIT E431157585; Proc Nº J 007444/2021 AIT C00918645; Proc Nº J 007451/2021 AIT E431172912; Proc Nº J 007465/2021 AIT C00926634; Proc Nº J 000058/2022 AIT C00950531; Proc Nº J 000410/2021 AIT C00560071; Proc Nº J 004114/2021 AIT C00999802.

DILIGENCIAS: Proc Nº J 006083/2021 AIT E431254352; Proc Nº J 004538/2021 AIT C001013288; Proc Nº J 006376/2021 AIT C00916599; Proc Nº J 007449/2021 AIT E431242513; Proc Nº J 007448/2021 AIT E431242572; Proc Nº J 007447/2021 AIT E431242652; Proc Nº J 007450/2021 AIT E431242706.

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 05/01/2022.

Às 19:00 horas do dia 05 de janeiro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Relator JAILSON BORGES COSTA; Secretário(a) ANDREA MORI RAMOS DA SILVA; Presidente ROBERTO PEREIRA PARDINHO; Relator GLAUCIA VARANDAS. Na ordem do dia, foram apreciados 34 recursos, sendo 6 recursos "DEFERIDOS" e 24 recursos "INDEFERIDOS" sendo 4 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J 002124/2021 AIT E431352718; Proc Nº J 001770/2021 AIT E431355571; Proc Nº J 001174/2021 AIT E431295018; Proc Nº J 000839/2021 AIT P00754456; Proc Nº J 000840/2021 AIT E431303207; Proc Nº J 001153/2021 AIT E431328287.

INDEFERIDOS: Proc Nº J 001594/2021 AIT E431330413; Proc Nº J 001593/2021 AIT E431334756; Proc Nº J 001667/2021 AIT C00972573; Proc Nº J 001826/2021 AIT C00972866; Proc Nº J 002184/2021 AIT E431363192; Proc Nº J 002004/2021 AIT C00982108; Proc Nº J 002018/2021 AIT C00982983; Proc Nº J 002007/2021 AIT C00989320; Proc Nº J 000209/2021 AIT C00940923; Proc Nº J 000432/2021 AIT C00928705; Proc Nº J 000559/2021 AIT C00559746; Proc Nº J 000628/2021 AIT P00744064; Proc Nº J 000624/2021 AIT C00867597; Proc Nº J 000838/2021 AIT P00745777; Proc Nº J 001050/2021 AIT E431314535; Proc Nº J 001149/2021 AIT E431314742; Proc Nº J 000938/2021 AIT P00757728; Proc Nº J 001186/2021 AIT E431326194; Proc Nº J 001494/2021 AIT E431328140; Proc Nº J 001493/2021 AIT E431328275; Proc Nº J 001335/2021 AIT C00955673; Proc Nº J 001326/2021 AIT E431336142; Proc Nº J 001299/2021 AIT C00962596; Proc Nº J 001188/2021 AIT C00973259.

DILIGENCIAS: Proc Nº J 001014/2021 AIT C00945387; Proc Nº J 000978/2021 AIT E431317783; Proc Nº J 000530/2021 AIT E431281418; Proc Nº J 000529/2021 AIT E431298252.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 13/01/2022.

Às 7:21 horas do dia 13 de janeiro de 2022, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 2ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Relator JAILSON BORGES COSTA; Secretário(a) ANDREA MORI RAMOS DA SILVA; Presidente ROBERTO PEREIRA PARDINHO; Relator GLAUCIA VARANDAS. Na ordem do dia, foram apreciados 37 recursos, sendo 3 recursos "DEFERIDOS" e 28 recursos "INDEFERIDOS" sendo 6 processos encaminhados para diligência. Constando como:

DEFERIDOS: Proc Nº J 001840/2021 AIT C00899176; Proc Nº J 000965/2021 AIT E431281447; Proc Nº J 003754/2021 AIT C00949343.

INDEFERIDOS: Proc Nº J 001928/2021 AIT P00768832; Proc Nº J 001953/2021 AIT C00983215; Proc Nº J 001860/2021 AIT P00757747; Proc Nº J 002649/2021 AIT E431382876; Proc Nº J 002531/2021 AIT E431385913; Proc Nº J 002596/2021 AIT E431391831; Proc Nº J 004993/2021 AIT E431165610; Proc Nº J 005122/2021 AIT E431203444; Proc Nº J 002066/2021 AIT E431330698; Proc Nº J 001117/2021 AIT E431333639; Proc Nº J 001308/2021 AIT C00973703; Proc Nº J 001720/2021 AIT E431352351; Proc Nº J 001721/2021 AIT E431352597; Proc Nº J 002015/2021 AIT E431356903; Proc Nº J 001729/2021 AIT C00882927; Proc Nº J 002860/2021 AIT C00913043; Proc Nº J 001003/2021 AIT E431205608; Proc Nº J 000604/2021 AIT C00915850; Proc Nº J 001014/2021 AIT C00945387; Proc Nº J 000798/2021 AIT C00968078; Proc Nº J 000616/2021 AIT P00764412; Proc Nº J 003021/2021 AIT P00776060; Proc Nº J 002861/2021 AIT P00782272; Proc Nº J 002850/2021 AIT P00782273; Proc Nº J 003295/2021 AIT C00993500; Proc Nº J 003221/2021 AIT C00970012; Proc Nº J 003487/2021 AIT P00785601; Proc Nº J 003753/2021 AIT C00970541.

DILIGENCIAS: Proc Nº J 001642/2021 AIT E431353159; Proc Nº J 002725/2021 AIT E431374734; Proc Nº J 001075/2021 AIT E431046600; Proc Nº J 002924/2021 AIT E431401049; Proc Nº J 003297/2021 AIT P00778464; Proc Nº J 003577/2021 AIT E431418757.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 017/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais; Considerando que a Lei Municipal nº 7.252, de 10 de abril de 2014, autoriza o repasse de incentivo financeiro proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica - PMAQ/AB aos servidores da administração direta e municipalizados que atuam nas Unidades de Saúde e dá outras providências e ainda o que consta nos memorandos nº 042/2021 - SS16.57.03, nº 066/2021 - SS16.64.02 e nº 079/2021 - SS16.61.02;

Considerando que o 4º Ciclo do PMAQ/AB para pagamento compreende o período de 06/2019 a 12/2019.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 286/2021-SS, para fazer constar que:

Onde se lê:

CF	NOME	COTA	PERCENTUAL DA MÉDIA DA CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	PERCENTUAL FINAL DO SERVIDOR	Lei nº 7.252/2014 Art. 6º		INCENTIVO FINANCEIRO
					INCISO	LETRA	
26835	ILMA BERNARDES GARCIA	0,5	80%	40%	III	g	CESSADO
33660	JOSE DOMINGOS DANTAS FILHO	1,0	20%	20%	III	g	CESSADO
54195	MARCIO FABRINI	0,5	100%	50%	III	g	CESSADO
59134	CAMILA MARTINS RODRIGUES	1,0	40%	40%	III	g	CESSADO

Leia-se:

CF	NOME	COTA	PERCENTUAL DA MÉDIA DA CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	PERCENTUAL FINAL DO SERVIDOR	Lei nº 7.252/2014 Art. 6º		INCENTIVO FINANCEIRO
					INCISO	LETRA	
26835	ILMA BERNARDES GARCIA	0,5	80%	40%	-	-	PROPORCIONAL
33660	JOSE DOMINGOS DANTAS FILHO	1,0	20%	20%	-	-	PROPORCIONAL
54195	MARCIO FABRINI	0,5	100%	50%	-	-	PROPORCIONAL
59134	CAMILA MARTINS RODRIGUES	1,0	40%	40%	-	-	PROPORCIONAL

Incluir:

CF	NOME	COTA	PERCENTUAL DA MÉDIA DA CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	PERCENTUAL FINAL DO SERVIDOR	Lei nº 7.252/2014 Art. 6º		INCENTIVO FINANCEIRO
					INCISO	LETRA	
37188	ALVARO ANTONIO DE ALMEIDA NASCIMENTO SILVA	0,5	MUITO BOM	80%	40%	-	PROPORCIONAL
37020	EDINA MARIA DA SILVA	0,5	MUITO BOM	80%	40%	-	PROPORCIONAL

PORTARIA Nº 020/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, DR RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, constituído pelo Decreto nº 36805, de 17/04/2020, para constar conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, do Segmento dos Promotores de Saúde:

a) Excluir

Titular: Wonderson Moreno

Titular: Rogerio Watanuki Higashi

Suplente: Arnaldo Alberto Bastos Dullius

Suplente: Gleize Mirela Soares da Paz

Suplente: Paulo Alexandre de Moraes

Suplente: Viviane Haddad Silva Higuchi

Suplente: Maria Luiza Hipólito

b) Incluir

Titular: Maria Luiza Hipólito

Titular: Viviane Haddad Silva Higuchi

Suplente: Wonderson Moreno

Suplente: Renata Santos Leite Neris

Suplente: Thais Paula de Oliveira Aleixo

Suplente: Silvio Cardoso do Prado Junior

Suplente: André Santiago Gomes Sola

Art. 2º A posse será realizada no dia 04/02/2022, das 14h00 às 17h00, no Salão de Artes do Centro Municipal de Educação Adamastor, situado à Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo - Guarulhos.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 50/2022 - 19/01/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
1681/2008	29318/2021	SANDRA REGINA OKA	DEFERIDO
22576/2008	28661/2021	ANA CRISTINA DE MENEZES	DEFERIDO
15788/2009	24535/2021	ITALBRONZE LTDA	DEFERIDO
12888/2012	29043/2021	KATIA KAORI YOZA TAKANO	DEFERIDO
50803/2013	29603/2021	CUMMINS BRASIL LTDA	DEFERIDO
29773/2014	29398/2021	AMBEV SA	DEFERIDO
45626/2021	*	NOBRE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
49933/2021	*	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES SA	DEFERIDO

EDITAL Nº 51/2022 - 19/01/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
11004/2003	29742/2021	MARCOS ALBERTO DE SOUZA SEBASTIAO	DEFERIDO
11004/2003	25792/2021	MARCOS ALBERTO DE SOUZA SEBASTIAO	DEFERIDO
32647/2005	27943/2021	EQUILIBRIO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME	DEFERIDO
3840/2010	26915/2021	SIMONE DE ANDRADE DAVID LIRA	DEFERIDO
60869/2018	24049/2021	JOSE DE ASSIS MARQUES	DEFERIDO
52558/2019	27686/2021	DROGARIA MACAUBAS LTDA	DEFERIDO
13014/2020	27805/2021	R & M DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
13014/2020	27808/2021	R & M DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
13014/2020	27975/2021	R & M DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
17577/2021	28096/2021	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	DEFERIDO
17577/2021	28099/2021	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	DEFERIDO
28744/2021	*	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
30088/2021	*	ERIKA REIS TOYOSHIMA	DEFERIDO
50063/2021	*	ERIKA REIS TOYOSHIMA	DEFERIDO

EDITAL Nº 52/2022 - 19/01/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
51533/2003	28796/2021	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
51533/2			

56370/2012	29320/2021	ALEXANDRE PIVA SOBRINHO	DEFERIDO	65764/2015	11581/2021	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
54088/2019	28498/2021	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO	65764/2015	22026/2021	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
54088/2019	28530/2021	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO	65764/2015	22030/2021	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS LTDA ME	INDEFERIDO
3995/2020	28557/2021	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO	4233/2017	22575/2021	CLINICA SETTE SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME	DEFERIDO
3995/2020	29273/2021	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO	4233/2017	22577/2021	CLINICA SETTE SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME	DEFERIDO
12650/2020	27238/2021	BIOQUALITY ANALISES CONSULTORIAS TREINAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA LTDA	DEFERIDO	4233/2017	22579/2021	CLINICA SETTE SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME	DEFERIDO
17552/2021	28780/2021	DEMARCHI FARMA LTDA	DEFERIDO	4233/2017	28838/2021	CLINICA SETTE SOLUCOES EM SAUDE LTDA ME	DEFERIDO
		EDITAL Nº 56/2022 - 19/01/2022		6813/2019	29827/2021	CLINIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	24534/2019	17336/2020	DROGARIA E PERFUMARIA DAM LTDA	DEFERIDO
45672/2004	25831/2021	PHARMA & EQUILIBRIO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO	43278/2020	*	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	DEFERIDO
10257/2006	23577/2021	TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMazenagens LTDA	DEFERIDO			EDITAL Nº 69/2022 - 25/01/2022	
10257/2006	29823/2021	TSA TRANSPORTES SCREMIM E ARMazenagens LTDA	DEFERIDO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
18789/2008	29322/2021	DROGARIA E PERFUMARIA SAO JOAO BATISTA LTDA ME	DEFERIDO	48864/2015	29600/2021	CARDIO S MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI ME	DEFERIDO
18789/2008	29324/2021	DROGARIA E PERFUMARIA SAO JOAO BATISTA LTDA ME	DEFERIDO	53969/2018	*	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	DEFERIDO
30219/2020	27778/2021	GUARUMAXI COLETA LABORATORIAL LTDA	DEFERIDO	53969/2018	4005/2021	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	INDEFERIDO
30219/2020	27782/2021	GUARUMAXI COLETA LABORATORIAL LTDA	DEFERIDO	19557/2019	20604/2021	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
		EDITAL Nº 57/2022 - 19/01/2022		19557/2019	25654/2021	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	19557/2019	27849/2021	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
17183/2003	29708/2021	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA ME	DEFERIDO	19557/2019	28011/2021	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
60791/2008	29270/2021	DROGARIA MAQUI DO JARDIM P DUTRA LTDA EPP	DEFERIDO	19557/2019	29816/2021	DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA	DEFERIDO
39151/2020	26909/2021	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO	48924/2019	25213/2021	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
39151/2020	473/2022	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO	48904/2019	25346/2021	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
		EDITAL Nº 58/2022 - 19/01/2022		48904/2019	25348/2021	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO	48904/2019	25351/2021	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
22092/2021	*	GLOBODENTE CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI ME	DEFERIDO	5282/2021	7274/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
45171/2018	27519/2021	TAGLIT LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	DEFERIDO	5282/2021	13893/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
20847/2019	29584/2021	DAVO SUPERMERCADOS LTDA	DEFERIDO	5282/2021	21455/2021	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	DEFERIDO
20847/2019	29604/2021	DAVO SUPERMERCADOS LTDA	DEFERIDO	29387/2021	*	G FORCE SERVICOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA	DEFERIDO
28767/2020	28726/2021	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO	50832/2021	*	CRISTIANE KAWAGOE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
43530/2021	*	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	DEFERIDO	924/2022	*	MILA SILVEIRA FERNANDES	DEFERIDO
		CADASTRO PARA COMERCIALIZACAO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.		2013/2022	*	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA	DEFERIDO
		RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA		1524/2022	*	LUIZ HENRIQUE CORREA PORTARI	DEFERIDO
		CNPJ: 06.626.253/0545-96				EDITAL Nº 70/2022 - 25/01/2022	
		AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, 3001				RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 005/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 006/2022 PAG. 111 - DIA 14/01/2022	
		CIDADE PARQUE SÃO LUIZ - GUARULHOS - 07170-385				ONDE SE LÊ:	
		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43530/2021 - DEFERIDO		PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
		EDITAL Nº 59/2022 - 20/01/2022		64704/2017	26866/2021	DROGARIA SANSANA LTDA ME	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			LEIA-SE:	
29635/2014	24403/2021	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	DEFERIDO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
70570/2015	27533/2021	DROGARIA VERA CRUZ LTDA	DEFERIDO	64704/2017	26866/2021	DROGARIA SANSANA LTDA ME	DEFERIDO
27744/2019	28143/2021	CEI ESTACAO DA CRIANCA EIRELI	DEFERIDO			RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 24/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 006/2022 PAG. 113 - DIA 14/01/2022	
86577/2019	14942/2020	MAUREEN ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI	DEFERIDO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
419/2006	26121/2021	LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	DEFERIDO	9.065/20	26.365/21	ELOIZA MARILIA RODRIGUES	DEFERIDO
51493/2021	*	MAIRA FERREIRA PIROZZI	DEFERIDO			LEIA-SE:	
43669/2021	*	CLINICA ODONTOLOGICA STAR DENTE LTDA	DEFERIDO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
		EDITAL Nº 60/2022 - 20/01/2022		9065/2020	26385/2021	ELOIZA MARILIA RODRIGUES	DEFERIDO
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			EDITAL Nº 71/2022 - 26/01/2022	
31181/2011	28411/2021	CHEMICALS UNIVERSAL INDUSTRIAL LTDA EPP	DEFERIDO	PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
32546/2009	23079/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DEFERIDO	*	*	INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO - Nº 07/2022	DEFERIDO
33499/2020	*	SA GONDIM BELEZA ESTETICA LTDA	DEFERIDO			PRISCILA GARCIA PROFETA ME	
38601/2004	27340/2021	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO			CNPJ: 10.291.116/0001-80	
		EDITAL Nº 61/2022 - 20/01/2022				Av. José Ozildo Baltieri, 153 - Guarulhos - CEP: 07151-000	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 08/2022	DEFERIDO
35040/2008	29631/2021	ADRIANA MUGUINDA KUNIYOSHI	DEFERIDO			PRISCILA GARCIA PROFETA ME	
27084/2002	95/2022	KATIA DI CHIACCHIO PEREIRA	DEFERIDO			CNPJ: 10.291.116/0001-80	
5386/2009	28895/2021	HELOISA FERRINI GIACON	DEFERIDO			Av. José Ozildo Baltieri, 153 - Guarulhos - CEP: 07151-000	
10410/2009	28016/2021	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	DEFERIDO			EDITAL Nº 72/2022 - 25/01/2022	
		EDITAL Nº 62/2022 - 21/01/2022				A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nº 72/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado.	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			PA 79443/2013	
2401/2004	27354/2021	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO			AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 14729	
50172/2010	28727/2021	IAROSSI GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO			CONTRIBUINTE: GUARUFLAN FLANGES EM GERAL LTDA EPP	
33914/2019	27375/2021	RPJ TRANSPORTES EIRELI EPP	DEFERIDO			CNPJ: 4.415.342/0001-23	
4719/2021	27347/2021	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO			INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7143237	
4724/2021	27368/2021	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO			ENDEREÇO: Rua Utinga, 403	
4725/2021	27350/2021	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO			VALOR: 212,5 UFG	
4733/2021	27346/2021	UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO			PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.	
51455/2021	*	ARQUITETURA OROFACIAL CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO			PA 10875/2017	
		EDITAL Nº 63/2022 - 21/01/2022				AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 22004	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			CONTRIBUINTE: LINDOVAL DA SILVA PEREIRA	
22116/2003	38287/2019	ADRIANO FERRAZ CESE	DEFERIDO			CNPJ: 25.332.054/0001-85	
9161/2008	28825/2021	ANDRE PALOCZY	DEFERIDO			INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 281622	
9164/2008	28826/2021	MARIA CRISTINA ORTIZ	DEFERIDO			ENDEREÇO: Rua São Sebastião da Boa Vista, 243	
59469/2010	28861/2021	IAROSSI GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO			VALOR: 109,375 UFG	
59470/2010	28863/2021	IAROSSI GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO			PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.	
33738/2014	29092/2019	BARBARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO			PA 18057/2017	
6815/2019	29828/2021	CLINIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA	DEFERIDO			AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 22010	
29800/2021	*	VB DA SILVA ODONTO	DEFERIDO			CONTRIBUINTE: DROGARIA COSTA NEVES EIRELI ME	
47162/2021	*	CLINICA ODONTOLOGICA ANDRADE EIRELI	DEFERIDO			CNPJ: 21.804.816/0001-48	
		EDITAL Nº 64/2022 - 25/01/2022				INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 255317	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			ENDEREÇO: Estrada Juscelino Kubitschek de oliveira, 5223	
4381/2008	28370/2021	CLEMEX TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO			VALOR: 87,5 UFG	
21885/2008	25637/2021	FARMA 10 DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO			PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.	
21885/2008	25641/2021	FARMA 10 DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO			PA 25955/2017	
21885/2008	25640/2021	FARMA 10 DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO			AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23024	
26929/2013	25459/2021	JF FARMA LTDA ME	DEFERIDO			CONTRIBUINTE: VLADIMIR MIGUEL DA SILVA ME	
		EDITAL Nº 65/2022 - 25/01/2022				CNPJ: 19.739.393/0001-88	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 253329	
5019/2007	26132/2021	Haidar TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO			ENDEREÇO: Estrada do Campo Bonito, 1742	
12134/2006	23770/2021	FW TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO			VALOR: 106,25 UFG	
8141/2021	*	ORANGEBIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E HIGIENIZACOES LTDA	DEFERIDO			PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.	
		EDITAL Nº 66/2022 - 25/01/2022				PA 40934/2017	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23484	
24389/2014	27982/2021	VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	DEFERIDO			CONTRIBUINTE: PADARIA E CONFEITARIA FLOR DO MARAO LTDA ME	
35465/2018	26583/2021	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA	DEFERIDO			CNPJ: 149.043.839/0001-04	
13440/2019	23352/2021	KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO			INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6657	
17369/2019	27154/2021	EVOLUCAO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO			ENDEREÇO: Rua Soldado Paulo Tansini, 14	
2681/2020	25046/2021	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO			VALOR: 265,625 UFG	
17681/2020	19815/2021	NUTRI LINE REFEICOES LTDA	DEFERIDO			PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.	
27583/2020	28177/2021	MAPRON TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO			PA 6506/2018	
35579/2020	27701/2021	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO			AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 10741	
		EDITAL Nº 67/2022 - 25/01/2022				CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO RECANTO RENASCENDO EM CRISTO EIRELI ME	
PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO			CNPJ: 28.932.060/0001-61	
32572/2009	23081/2021	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	DEFERIDO			INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 326780	
51147/2016	23785/2021	DROGARIA E PERFUMARIA FARMVAN VI LTDA ME	DEFERIDO			ENDEREÇO: Rua Aspirante Frederico Gustavo dos Santos, 31	
53365/2018	*	ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA	DEFERIDO			VALOR: 212,5 UFG	
38448/2020	27658/2021	NEOLOG ARMazen GERAL LTDA	DEFERIDO			PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.	
38448/2020	27660/2021	NEOLOG ARMazen GERAL LTDA	DEFERIDO			PA 25727/2018	
2965/2020	28862/2021	IAROSSI GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO			AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 26851	
52418/2019	*	CEAF CENTRO ESPORTIVO LTDA ME	DEFERIDO			CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO PINGO D OURO EIRELI ME	
46936/2021	*	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI	DEFERIDO			CNPJ: 25.275.130/0001-68	
52386/2021	*	UNICO VET CENTER LTDA	DEFERIDO			INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 281561	
51495/2021	*	INSTITUTO VETERINARIO DO BEM ESTAR ANIMAL					

VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA 45509/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23915
CONTRIBUINTE: MONICA APARECIDA ELIAS RIOS
CNPJ: 28.629.324/0001-02
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 323329
ENDEREÇO: Rua Itirucu, 579
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA 53759/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23915
CONTRIBUINTE: DROGARIA SAO PAULO SA
CNPJ: 261.412.110/0063-58
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 33075
ENDEREÇO: Rua São Vicente de Paula, 65
VALOR: 125 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA 21610/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23859
CONTRIBUINTE: DROGARIA E PERFUMARIA RAFA LTDA
CNPJ: 32.260.016/0001-20
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 352063
ENDEREÇO: Rua Ipiobuna, 113
VALOR: 109,375 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA 31406/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23571
CONTRIBUINTE: MAURICIO DA SILVA NESTORIO ME
CNPJ: 22.141.862/0001-77
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 80622940
ENDEREÇO: Rua Medeia Escardna Mariano, 11
VALOR: 312,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA 39777/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23867
CONTRIBUINTE: DROGARIA CONCEICAO GONCALVES LTDA
CNPJ: 29.625.034/0001-53
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7225649
ENDEREÇO: Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4365
VALOR: 175 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA 46464/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 24038
CONTRIBUINTE: PAES E DOCES NOVA ANGELICA EIRELI
CNPJ: 33.462.881/0001-11
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 363058
ENDEREÇO: Rua Victorino Bento Lorena da Silva, 178
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
PA 55707/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23927
CONTRIBUINTE: MAURICIO DA SILVA NESTORIO ME
CNPJ: 22.141.862/0001-77
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 8062940
ENDEREÇO: Rua Medeia Escardna Mariano, 11
VALOR: 425 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 02386
CONTRIBUINTE: EDUARDO ARAN JALIAS
CNPJ: 095.199.088-89
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 5519060
ENDEREÇO: Rua Jorge Street, 178
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 10728
CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO RECANTO RENASCENDO EM CRISTO EIRELI
CNPJ: 273.489.148-45
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998890
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, 197
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 10729
CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO RECANTO RENASCENDO EM CRISTO EIRELI
CNPJ: 273.489.148-45
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998890
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, 197
VALOR: 125 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 10825
CONTRIBUINTE: MARIA IMACULADA DE PAULA DA PAIXÃO
CNPJ: 545.350.998-47
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998896
ENDEREÇO: Rua Andromeda, 295
VALOR: 637,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 15876
CONTRIBUINTE: CARLA PRADO HERNANDES
CNPJ: 255.857.167-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998902
ENDEREÇO: Rua Josefina, 50
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 15882
CONTRIBUINTE: FERNANDA FILIPPOS TEODORO
CNPJ: 300.381.688-80
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6477187
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 503
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 15884
CONTRIBUINTE: FERNANDA FILIPPOS TEODORO
CNPJ: 300.381.688-80
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6477187
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 503
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 15943
CONTRIBUINTE: VIRGINIA SABONARA PEREIRA
CNPJ: 18.579.228/0001-43
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 00228710
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 1560
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 15944
CONTRIBUINTE: VIRGINIA SABONARA PEREIRA
CNPJ: 18.579.228/0001-43
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 00228710
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 1560
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 18276
CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI
CNPJ: 16.105.204/0001-27
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 00212398
ENDEREÇO: Rua Lombroso, 196
VALOR: 1.875,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 21698
CONTRIBUINTE: MONICA FERRARI
CNPJ: 315.079.968-61
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998895
ENDEREÇO: Av. São Luiz, 59
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23192
CONTRIBUINTE: JCN FARMA MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.239.247/0001-061
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6944850
ENDEREÇO: Av. Guarulhos, 4072
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23238
CONTRIBUINTE: ACOUGUE PONTUAL EIRELI
CNPJ: 009.682.528-69
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998898
ENDEREÇO: Rua São Miguel dos campos, 671
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23255
CONTRIBUINTE: FRANCISCO BERNARDO DO NASCIMENTO
CNPJ: 069.216.548-77
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998899
ENDEREÇO: Rua Carlos Ferreira Endres, 868
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23352
CONTRIBUINTE: MARCO AURELIO SILVEIRA NOVAIS
CNPJ: 19.744.407/0001-51
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 00237707
ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato, 714
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23357
CONTRIBUINTE: WANDER DO AÇÃI E SORVETES LTDA
CNPJ: 11.137.174/0001-17
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6886020
ENDEREÇO: Rua São Jorge, 134
VALOR: 125 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 23361
CONTRIBUINTE: LANCHONETE ESTRELA DO DUTRA
CNPJ: 333.413.458-09
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998901
ENDEREÇO: Rua Iticuru, 493
VALOR: 265,625 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 24051
CONTRIBUINTE: WESLEY RAMOS DA COSTA
CNPJ: 064.501.073-16
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998894
ENDEREÇO: Rua Jardim Repouso São Francisco, 93
VALOR: 175 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 24126
CONTRIBUINTE: MARCOS CESAR RODRIGUES
CNPJ: 23.533.600/0001-10
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7998900
ENDEREÇO: Av. Esperança, 167
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 26829
CONTRIBUINTE: ANA CLAUDIA FERNANDES EIRELI
CNPJ: 31.416.141/0001-13
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7260069
ENDEREÇO: Estrada do Zirconio, 1082
VALOR: 175 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 26833
CONTRIBUINTE: FERNANDA FILIPPOS TEODORO
CNPJ: 300.381.688-80
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6477187
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 503
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 26834
CONTRIBUINTE: FERNANDA FILIPPOS TEODORO
CNPJ: 300.381.688-80
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6477187
ENDEREÇO: Rua Bela Vista, 503
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 26937
CONTRIBUINTE: RENATA CRISTINA REZENDE DA SILVA

CNPJ: 294.531.288-30
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7989408
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2882
VALOR: 156,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 27081
CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0004-16
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7242648
ENDEREÇO: Rua Barão de Mauá, 300
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL N° 73/2022 - 25/01/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
50079/2018	*	NRN ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
76247/2019	*	MASTER SPORT LTDA	DEFERIDO
56429/2019	*	BELA VISTA SERVICOS DE SAUDE LTDA	INDEFERIDO
35927/2020	748/2022	RESIDENCIAL NOVO PARAISO CASA DE REPOUSO EIRELI	DEFERIDO
		Prazo até 23/03/2022	
13667/2021	1253/2022	TEODORO & FERRARI COMERCIO DE GELO LTDA EPP	DEFERIDO
		Prazo até 23/03/2022	
15847/2021	*	GLOBODENTE CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI	DEFERIDO
25556/2021	*	TEMA FACUNDES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO

EDITAL N° 74/2022 - 25/01/2022

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
12575/2015	27840/2021	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO	DEFERIDO
		Prazo NP 38929/2019 até 01/07/2022	
12575/2015	27842/2021	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO	DEFERIDO
		Prazo NP 35983/2019 até 01/07/2022	
12575/2015	24843/2021	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROFESSOR DOUTOR WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO	DEFERIDO
		Prazo NP 34321/2019 até 01/07/2022	
12644/2021	29096/2021	CENTRO RECREATIVO & EDUCACIONAL ATILA LTDA	DEFERIDO
		Prazo NP 41201/2021 até 14/03/2022	
12644/2021	29098/2021	CENTRO RECREATIVO & EDUCACIONAL ATILA LTDA	DEFERIDO
		Prazo NP 41206/2021 até 14/03/2022	
12644/2021	29101/2021	CENTRO RECREATIVO & EDUCACIONAL ATILA LTDA	DEFERIDO
		Prazo NP 41202/2021 até 14/03/2022	
38418/2021	29583/2021	CLAU & NUNES ESTETICA LTDA	DEFERIDO
		Prazo NP 41191/2021 até 18/03/2022	
42540/2021	*	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	INDEFERIDO
		Cancelamento NP 42086/2021	
42879/2021	26724/2021	RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA	INDEFERIDO
		Prazo NP 42026/2021	
42881/2021	26725/2021	RESIDENCIAL PARA IDOSOS FILHOS DA LUZ LTDA	INDEFERIDO
		Prazo NP 41361/2021	
51348/2021	*	CENTRO ODONTOLOGICO DE REABILITACAO E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
		Prazo NP 42097/2021 até 18/03/2022	
52376/2021	*	LAR FELIZ CASA DE REPOUSO LTDA ME	DEFERIDO
		Prazo NP 42425/2021 até 10/02/2022	
52521/2021	*	RMG CLINICA DE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP	DEFERIDO
		Prazo NP 42358/2021	
53193/2021	*	WINNERS COMPANY ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EPP	INDEFERIDO
		Prazo NP 42361/2021	
1585/2022	*	COMERCIO DE BEBIDAS CAMARGO E SILVA LTDA	INDEFERIDO
		Prazo NP 39900	

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

CNPJ: 47.673.793/0001-73
CONTRATO/PEDIDO: 26701/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18879/2021
LIQUIDAÇÃO: 4457/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1548/2018

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT.

VALOR: R\$ 10.078,22 (dez mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Dezembro/2021

EXIGIBILIDADE: 26/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ: 50.351.626/0001-10
CONTRATO EMERGENCIAL: 04402/2021- FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15/2022 e 17/2022

LIQUIDAÇÃO: 4804/2022 e 4807/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52664/2021

OBJETO: Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia.

VALOR: R\$ 5.983.309,55 (cinco milhões e novecentos e oitenta e três mil e trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2022

EXIGIBILIDADE: 02/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56
CONTRATO/PEDIDO: 39901/2021 - DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 12611/2021, 12612/2021 e 441/2022
LIQUIDAÇÃO: 3776/2022, 3788/2022 e 3805/2022

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos relógios de ponto da marca Dimep.

VALOR: R\$ 25.962,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5416

PERÍODO: 06/12/2021 à 31/12/2021 e 01/01/2022 a 05/01/2022

EXIGIBILIDADE: 05/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários.

ESTERILAV COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 52.119.963/0001-02
CONTRATO/PEDIDO: 515/2021 - FMS- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 27394/2021
LIQUIDAÇÃO: 2425/2022

OBJETO: Fornecimento de bomba e fonte.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Bomba de pressurização	840,00

2 01 Un Fonte de alimentação 280,00
VALOR: R\$ 1.086,40 (um mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 9103
XIGIBILIDADE: 04/02/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bomba e fonte para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12830/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3103/2022, 3110/2022, 3121/2022 e 3125/2022
LIQUIDAÇÃO: 4772/2022, 4773/2022, 4774/2022 e 4776/2022
OBJETO: Pagamento indenizatório parcial da gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.
VALOR: R\$ 6.535.696,67 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Parcial - Janeiro/2022

EXIGIBILIDADE: 31/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório parcial dos serviços médicos prestados nas U.P.A.'s São João e Cumbica e P.A. Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 47.708.771/0001-00
CONTRATO EMERGENCIAL: 4302/2021-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18/2022 e 19/2022

LIQUIDAÇÃO: 4723/2022 e 4778/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52665/2021 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMP que assegure assistência universal e gratuita a população.

VALOR: R\$ 7.910.131,30 (sete milhões e novecentos e dez mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2022

EXIGIBILIDADE: 02/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMP que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

KIENTRO BRASIL LTDA

CNPJ: 19.717.870/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 442/2021 - FMS- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24109/2021
LIQUIDAÇÃO: 4482/2022

OBJETO: Fornecimento de suporte para avental plumbífero.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Und	Suporte para avental	214,00

VALOR: R\$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 908

EXIGIBILIDADE: 27/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de suporte para avental plumbífero utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ: 09.003.066/0001-00
CONTRATO/PEDIDO: 36801/2019 - DCC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 201/2021, 16889/2021 e 21520/2021

LIQUIDAÇÃO: 3264/2022, 3266/2022 e 3267/2022

OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.

VALOR: R\$ 104.082,36 (cento e quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 465

PERÍODO: Dezembro/2021

EXIGIBILIDADE: 04/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 66.541.889/0001-22
CONTRATO/PEDIDO: 32001/2020 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3814/2021, 3825/2021, 3830/2021, 19112/2021, 19113/2021, 19114/2021, 19117/2021 e 19119/2021
LIQUIDAÇÃO: 3514/2022, 3516/2022, 3518/2022, 3523/2022, 3527/2022, 3528/2022, 3531/2022, 3533/2022, 3535/2022, 3538/2022, 3543/2022, 3551/2022, 3559/2022 e 3569/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Indrel com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Evaporador FT340	1.903,80
2	01	Un	Fechadura para painel	501,00
3	05	Un	Controlador de temperatura	360,72
4	03	Un	Carregador de bateria	283,90
5	01	Un	Painel inteiro	250,50
6	09	Un	Gaxeta da porta	50,10
7	08	Un	Contra tampo	250,50
8	03	Un	Membrana de controlador	100,20
9	02	Un	Jogo de rodizio com trava	141,95
10	02	Un	Jogo de rodizio sem trava	108,55
11	01	Un	Led de sinalização	20,04
12	01	Un	Placa comando CPU	613,47
13	01	Un	Placa comando Painel	478,37
14	01	Un	Placa comando Fonte	668,00
15	01	Un	Trafo da placa	160,32
16	01	Un	Led de sinalização	20,04
17	01	Un	Sensor de temperatura	161,99
18	01	Un	Bateria 7Amper	200,40
19	01	Un	Cabo de força	100,20
20	02	Un	Led de sinalização verde	20,04
21	01	Un	Led de sinalização amarelo	20,04

VALOR: R\$ 159.840,05 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 623, 624, 625, 7447 e 7728

PERÍODO: Novembro/2021 e Dezembro/2021

EXIGIBILIDADE: 18/01/2022, 30/01/2022 e 07/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca Indrel com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 05.203.057/0001-01
CONTRATO/PEDIDO: 440/2021 - FMS- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24104/2021
LIQUIDAÇÃO: 4485/2022

OBJETO: Fornecimento de avental plumbífero com protetor de tireóide.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Un	Avental plumbífero com protetor de tireóide	433,33

VALOR: R\$ 5.199,96 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3174

EXIGIBILIDADE: 16/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de avental plumbífero utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

OGT SAUDE EIRELI

CNPJ: 37.259.565/0001-06
CONTRATO/PEDIDO: 3702/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21878/2021

LIQUIDAÇÃO: 2878/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	360	Comp.	Centrum Pfizer	1,9790

VALOR: R\$ 712,44 (setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 56

EXIGIBILIDADE: 15/01/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

CNPJ: 23.552.212/0002-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10355/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23352/2021, 23353/2021, 23354/2021, 23355/2021, 26219/2021 e 26221/2021

LIQUIDAÇÃO: 2881/2022, 2883/2022, 2885/2022, 2886/2022, 2889/2022, 2893/2022 e 2894/2022

OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	31.000	Und	Accu-check active 50 Tender	10,00

VALOR: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 44168 e 44170

EXIGIBILIDADE: 06/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tiras reagentes utilizados nas unidades básicas de saúde e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA

CNPJ: 13.824.560/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 4322/2021-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 326/2022 e 328/2022

LIQUIDAÇÃO: 4788/2022 e 4789/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52024/2021 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 1.735.855,55 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Fevereiro/2022

EXIGIBILIDADE: 02/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 09.524.545/0001-71

CONTRATO/PEDIDO: 36401/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10901/2021, 10902/2021 e 13289/2021

LIQUIDAÇÃO: 4661/2022, 4663/2022, 4668/2022, 4670/2022, 4672/2022, 4674/2022, 4675/2022, 4676/2022, 4677/2022 e 4678/2022

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em autoclaves.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Unid.	Contator 09A	220,00
2	01	Unid.	Rele térmico	265,00
3	02	Unid.	Chave Liga Desliga	120,00
4	01	Unid.	Resistência inox	310,50
5	04	Unid.	Termostato T40	35,00
6	01	Unid.	Válvula Solenoide 1/4	450,00
7	01	Unid.	Válvula de segurança	171,41
8	01	Unid.	Disjuntor	119,90
9	01	Unid.	Resistência inox AB96	385,14
10	01	Unid.	Conector AMP	25,00
11	01	Unid.	Válvula Solenoide Danfos	310,0022
12	01	Unid.	Bobina válvula solenoide	55,00
13	01	Unid.	Rele de estado sólido	140,00
14	01	Unid.	Guarnição de silicone	80,00
15	01	Unid.	Resistência tipo W	199,00
16	01	Unid.	Resistência tipo W AISI	149,00
17	01	Unid.	Painel de ABS	218,00
18	01	Unid.	Guarnição de silicone AB	126,50
19	01	Unid.	Conj. do sensor PT	200,00

VALOR: R\$ 3.930,95 (três mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2477, 2479, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568 e 2569

EXIGIBILIDADE: 12/12/2021, 02/02/2022, 25/02/2022 e 26/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em autoclaves e a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CEMEG - SECRETARIA DA SAÚDE**ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 09.675.427/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3145/2022

LIQUIDAÇÃO: 4791/2022

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólio, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 49.866,67 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 01/01/2022 à 17/01/2022

EXIGIBILIDADE: 28/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação do imóvel destinado a instalação do CEMEG. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

DACI (SF01.05)

16 a 31 de janeiro de 2022

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 16.01.22

03.384/19	CLEIA MOREIRA MARTINS
04.000/19	ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA
04.020/19	NELSON LUIZ JUCIO
04.669/19	ELLEN VERONICA ROCHA BERNARDO
04.982/19	JORGELITA DA SILVA OLIVEIRA
15.440/19	LUZ ADM. DE IMÓVEIS LTDA
17.043/19	ADAILTON JOSE DE OLIVEIRA
19.461/19	PAULO PEREIRA MENDONÇA
08.066/21	IZAQUEU FERREIRA GUIMARÃES
21.945/21	DOX GUARULHOS LTDA
26.610/21	LENOIR GONÇALVES
32.129/21	ZENRYO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
41.775/20	VANDERLEI JOSÉ SOUTO
42.694/21	ROGERIO FIGUEIRA DE AGUIAR FILHO
48.484/21	TIAGO DIOMAR CLAUDINO

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 16.01.22

46.871/14	MIGUEL BARBOSA DE LIMA
-----------	------------------------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:**PP 31/22 DLC PA 22122/21** maior oferta visando contratação de empresa especializada na gestão de programa de pagamento/parcelamento de tributos, por meio eletrônico. Abertura:18/02/22 9:00.**REPETIÇÃO DE CERTAME:****PE 32/22 DLC PA 12953/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP para frango inteiro e seus miúdos. Abertura: 16/02/22 8:30 Disputa 9:30.**PE 33/22 DLC PA11389/21** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de materiais de pintura: pincéis, rolos e outros. Abertura: 16/02/22 8:30 Disputa 9:30.**HOMOLOGAÇÃO****PE 379/21-DLC PA20643/21**

Itens 1 e 2 - CBS Médico Científica S/A

PE 398/21-DLC PA20651/21

Lotes 1 e 2 - Medical Life Comércio Eireli

PE 403/21-DLC PA23415/21

Item 1 - Cirúrgica União Ltda

Item 2 - Zmed Distribuidora de Materiais Médicos Eireli

Item 3 - Expand Médico Ltda

PE 431/21-DLC PA14531/20

Itens 1 e 2 - Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli

PE 442/21-DLC PA19175/21

Itens 1 e 2 - Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

PE 464/21-DLC PA4150/21

Lotes 1 e 3 - DCN Uniformes e Serviços Eireli

Lote 2 - Fracassado

PE 468/21-DLC PA26341/21

Lotes 1 e 2 - Fracassados

Lote 3 - SG Tecnologia Clínica Ltda

PE 474/21-DLC PA22898/21

Itens 1 e 2 - Janssen Cilag Farmacêutica Ltda

Itens 3, 4, 5, 6 e 7 - Fracassados

Item 8 - Revogado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

PE 477/21-DLC PA 30651/21

Item 1 - Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda

Item 2 - Josiane Cristina Fusco Carraro

Item 3 - Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

Item 4 - Cimed Indústria de Medicamentos Ltda

Item 5 - Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item 6 - Agil Medicamentos Ltda

Item 7 - Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 8 - Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda

PE 480/21-DLC PA 24638/21

Lotes 1, 2, 3 e 4 - Odontomed T/A Ltda

Lote 5 - In-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda

PE 520/21-DLC PA 31101/21

Item 1 - Comercial 3Albe Ltda

Item 2 - Cubomed Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Eireli

PE 531/21-DLC PA 35632/21

Item 1 - Comercial 3Albe Ltda

Item 2 - Áurea Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

PE 535/21-DLC PA 38872/21

Itens 1 e 3 - Anbioton Importadora Ltda

Item 2 - Drogaria Popular Melhor Preço Eireli

PE 537/21-DLC PA35997/21

Itens 1 e 3 - Anbioton Importadora Ltda

Item 2 - Prince Med Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

PP 16/22-DLC PA21303/21

Lotes 1 e 2 - Requite Distribuidora de Gesso & Drywall Ltda

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**CP 21/21-DLC PA 21617/21** - Casa Verde Participações Ltda**CP 24/21-DLC PA 22025/21** - Gimma Engenharia Ltda**LICITAÇÕES FRACASSADAS:****PE 519/21-DLC PA 13418/21****PE 573/21-DLC PA 37590/21****LICITAÇÕES ADIADAS "SINE DIE":****PE 21/22-DLC PA 20343/21****Chamamento 02/22-DLC PA 30223/21****JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:****Chamada Pública 09/21-DLC PA 34936/21** - A CTE torna público a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** em 1º lugar: **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Dourados**; 2º lugar: **Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda** e 3º lugar: **Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**JULGAMENTO DE PROPOSTA:****CP 27/21-DLC PA 24239/20** - A CPL-DLC.02 torna público que **CLASSIFICA** em 1º lugar e **declara VENCEDORA** a empresa **Sintese Engenharia Ltda**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE:****CP 35/21-DLC PA 4614/21**-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a **abertura do Envelope "B - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia **07/02/22 às 9h**.**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:****P.A. 48653/2021** Contratante: M.G. (Sec. para Assuntos de Segurança Pública) Contratada: TAURUS ARMAS S/A Objeto: Aquisição de fuzis para a GCM Fundamento: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 Prazo de Entrega: até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato e autorização do CoLog/DFPC (Exército Brasileiro) Valor: R\$ 109.227,04 Data da Autorização e Ratificação:28/01/2022.**PENALIDADES:****PA41482/20** Comunicamos através do presente que a empresa **BELLAS GRÁFICA EIRELI** em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso I da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 7, item 3 do **Contrato de Fornecimento nº 40301/21 DLC**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 61/21- DLC, foi aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA MUNICIPAL E AUTÁRQUICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, por inexecução parcial.E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

acesse o site da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 15/02/2022**

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2022/2026), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **15 de fevereiro de 2022**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, **às 09h (nove horas)**, na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **RUA DO ROSÁRIO, 226, VILA CAMARGOS**, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **dezembro de 2021**.
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos (SP), 25 de janeiro de 2022.

PATRICIA PAULINO DO CARMO

Presidente do Conselho Fiscal do IPREF

PORTARIA Nº 018/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 822/2021-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/02/2022:

Servidor: JOSÉ VALTER VALENTIM DE SOUZA (código funcional 69237)

Cargo: Auxiliar Operacional, lotado na SO, tendo como centro de resultado CEDIDOS SABESP.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 019/2022 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no artº 6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e atestes das execuções dos seguintes contratos abaixo indicados, incumbidos inclusive do recebimento dos materiais e/ou serviços pertencentes a este Instituto:

Nº Processo	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR		FISCAL	
			Titular	Suplente	Titular	Suplente
790/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS.	Cláudia de França Nunes	Douglas Domingues Menezes	Tatiane Aparecida Cardoso de Almeida	Nilton Cezar Gonçalves Ribeiro

- I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes do decreto nº 33.912/2017, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;
- II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
- III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

OO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

ATO DA MESA Nº 361

De: 28 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre o trabalho à distância, de forma remota e revezamento de jornadas no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providências".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, com a finalidade de evitar a disseminação do coronavírus (Covid-19) e H3N2, edita o presente Ato da Mesa, a saber:

Art. 1º. Fica mantido os termos do Ato da Mesa nº 357, de 11 de janeiro de 2022, até 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 28 de janeiro de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicado aos vinte e oito dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

SERGIO LUIZ DEBONI

Gestor de Planejamento Estratégico da Administração

**Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas
Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador Fausto Miguel Martello, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para a Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, a realizar-se online através de link de acesso disponibilizado no site da Câmara Municipal de Guarulhos (<http://www.guarulhos.sp.leg.br/>), com início às 11 horas na data de 08 de fevereiro de 2022 (terça-feira).

